

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA



NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE
EXERCÍCIOS MILITARES



CARTA DE PROMULGAÇÃO

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Angolas;
O Chefe do Estado-Maior-Conjunto das Forças Armadas do Brasil;
O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de Cabo Verde;
O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas da Guiné-Bissau;
O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique;
O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Portuguesas;
O Comandante das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe;
e
O Chefe do Estado-Maior-General das Forças de Defesa de Timor-Leste

- 1.** Considerando que os Estatutos da CPLP consagram, nos seus objetivos, a cooperação no domínio da Defesa;
- 2.** Considerando os laços de amizade e cooperação que caracterizam o relacionamento entre as Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP;
- 3.** Considerando o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 4º do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado na cidade da Praia em 15 de Setembro de 2006;
- 4.** Considerando que os Exercícios "FELINO" são exercícios conjuntos e combinados no âmbito das Operações de Paz e Assistência Humanitária, envolvendo as Forças Armadas de todos os Estados-Membros da CPLP;



5. Considerando que o movimento e a permanência dos participantes, bem como as atividades operacionais dos Exercícios "FELINO", são conduzidos em território dos Estados-Membros da CPLP;
6. Considerando a necessidade de assegurar aos participantes as condições operacionais, o apoio logístico e o apoio administrativo associados aos Exercícios "FELINO";
7. Os CEMGFA da CPLP alcançaram o seguinte entendimento relativamente às "NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MILITARES DA CPLP".

ASSINATURAS:

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Angolas

O Chefe do Estado-Maior-Conjunto das Forças Armadas do Brasil

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de Cabo Verde

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas da Guiné-Bissau

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Portuguesas

O Comandante das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe

O Chefe do Estado-Maior-General das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste



ÍNDICE

	Página
Carta de Promulgação	I
Índice.....	V
Lista de Distribuição	VII
1. INTRODUÇÃO	1
2. FINALIDADE	2
3. ÂMBITO.....	2
4. OBJETIVOS DOS EXERCÍCIOS.....	3
5. ESTRUTURA DOS EXERCÍCIOS	4
6. TIPIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEAMENTO.....	5
7. CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	5
8. ANÁLISE E RELATÓRIOS	10
a. Fase de Encerramento.....	10
b. Modelo de Avaliação.....	11
9. RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO	11
a. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	11
b. Nação Hospedeira	12
c. Estados Participantes.....	13



1. INTRODUÇÃO

- a.** As intervenções de Apoio à Paz (AP) e Ajuda Humanitária (AH) são o enfoque das operações militares no seio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Neste pressuposto, devem ser atingidos os níveis de interoperabilidade, proficiência e criação de doutrina comum que permitam atingir a requerida capacidade de resposta a potenciais cenários de intervenção.
- b.** Os exercícios da série FELINO são a principal plataforma na prossecução destes objetivos, e constituem-se como o principal fórum de teste, validação e standardização de doutrinas e procedimentos, bem como de familiarização de todos os membros com as políticas vigentes.
- c.** Devem cobrir todo o espectro de missões de AP e AH, ser realistas e gerar incidentes que sejam relevantes ao nível do processo de decisão e manobra.
- d.** Cada exercício deve ter os seus objetivos específicos detalhados para os quais se crie um cenário ajustado por forma a maximizar o seu rendimento, procedendo assim como a plataforma de teste e validação da capacidade da CPLP intervir neste tipo de missões.
- e.** Os exercícios da série FELINO têm como objetivo a preparação de uma Força de Tarefa Conjunta e Combinada (FTCC) no âmbito da CPLP para atingir, manter e otimizar a capacidade de intervenção em missões de AP e AH, aos níveis operacionais e táticos.
- f.** São executados com uma periodicidade anual, alternando a versão de Exercício na Carta (EC) com a de Forças no Terreno (FT). No ano em que se realize na modalidade EC, esta será jogada fazendo uso do cenário a aplicar no formato FT do ano seguinte.
- g.** Os exercícios da série FELINO, iniciaram-se no ano 2000. Os primeiros (2000 e 2001), realizaram-se em Portugal no formato FT e tiveram como



objetivo treinar a atuação conjunta de forças dos países que constituíam a comunidade.

- h.** Em 2004 deu-se início à rotatividade pelos diferentes Estados-Membros, tendo em vista a responsabilidade de organização dos exercícios, que poderiam ser na modalidade EC ou FT.

2. FINALIDADE

- a.** Este documento pretende normalizar, respeitando as respetivas legislações nacionais, regulamentos e obrigações internacionais assumidas, a realização de exercícios militares conjuntos e combinados, tendo em vista a interoperabilidade das Forças Armadas (FFAA) dos Estados-Membros da CPLP, e o treino para o emprego das mesmas, em Operações de AP e de AH, quer no quadro da CPLP, quer no quadro das Organizações Regionais e sub-Regionais, sendo, em qualquer dos casos, sempre sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU).
- b.** Permitirá ainda estabelecer políticas e procedimentos para a instalação de áreas operacionais e a prestação de Apoio da Nação Hospedeira (ANH) a forças da CPLP nela instalada ou apoiada por esta durante a execução de exercícios da CPLP.
- c.** Este normativo e os documentos relacionados servem de base de planeamento para as autoridades da Nação Hospedeira (NH) e dos Estados-Membros da CPLP, preparando Acordos Técnicos para exercícios da CPLP, estando ou não as forças já identificadas.

3. ÂMBITO

- a.** O estabelecido nas presentes normas e em quaisquer outros acordos relevantes que estejam em vigor entre os Estados-Membros da CPLP e a NH, aplicam-se a todos os exercícios militares da CPLP.
- b.** A NH reconhece a instalação de áreas operacionais previstas neste documento como sendo destacamentos da CPLP, e as atividades destes



destacamentos como sendo tomadas pela CPLP. Acordos de comando e controlo serão atribuídos nos planos operacionais.

- c. A NH fornecerá apoio na maior extensão possível das suas capacidades, sujeito às disponibilidades e dentro das limitações práticas impostas pelas circunstâncias do momento, às forças projetadas em exercícios da CPLP. Os pormenores deste apoio serão especificados em documentos a difundir para cada exercício.
- d. A NH e a CPLP podem designar representantes para negociar documentos a difundir, que apoiam ou amplificam este normativo.
- e. Destas normas decorrerá, para cada exercício, um Acordo Técnico (ATec) específico a ser assinado pelos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) dos Estados Participantes (EP).
- f. Os exercícios da CPLP apoiados por este documento, podem requerer o apoio de operações aéreas multinacionais de aeronaves e, no caso de portos, por navios mercantes e apoio de unidades navais. A NH aceita que o movimento destas aeronaves, navios e suas tripulações através de áreas territoriais da NH, terá lugar através de uma autorização específica para a duração da operação. A NH procederá à administração/controlo de todos os aspetos desta autorização.

4. OBJETIVOS DOS EXERCÍCIOS

- a. Treinar a organização, o planeamento, o comando e controlo de operações de AP e de AH no quadro de atuação e resposta a situação de crise no âmbito das FFAA dos Estados-Membros da CPLP, antecipando a possibilidade da criação da capacidade do estabelecimento de uma FTCC no âmbito desta Comunidade, para efetuar uma Operação de AP ou de AH, sob a égide da ONU.
- b. Os Estados-Membros deverão apresentar as capacidades e/ou necessidades operacionais das suas FFAA a fim de serem selecionadas



aquelas que poderão integrar os objetivos de treino do exercício considerado.

5. ESTRUTURA DOS EXERCÍCIOS

- a. O exercício contempla duas estruturas básicas: a Direção do Exercício (DIREX) e a Audiência de Treino (AT).
- b. A estrutura de controlo e direção é composta pela DIREX e a AT é composta pelo Estado-Maior (EM) da FTCC, no caso de ser um EC, acrescentada da tropa no caso de exercício com FT.
- c. À DIREX compete tanto a direção como o controlo do exercício, o que lhe permite estabelecer e ajustar as condições necessárias para atingir os objetivos propostos no cumprimento do estipulado no Plano do Exercício (PLANEX). Neste contexto, a DIREX conduz o exercício, tanto no seu rumo como no seu ritmo, por forma a potenciar as oportunidades de treino, permitir a recolha de lições e reforçar os objetivos. A DIREX tem ainda a competência para terminar, modificar ou suspender partes do exercício por questões de segurança.
- d. Aquando da realização de exercício com FT, em caso de dispersão da AT, a DIREX fará uso de Equipas Controlo e Arbitragem nos diversos locais por forma a garantir um efetivo acompanhamento da situação. A estrutura da DIREX é apresentada em Anexo B.
- e. A AT é aquela a quem o exercício se destina, quer em treino direto (de perícias e valências adquiridas ou em fase de aquisição), quer em treino/teste de doutrinas e procedimentos que lhe estejam associadas.
- f. Quando o exercício se realiza com FT, o nível de participação é definido no processo de planeamento do exercício. No caso do EM da FTCC, este é, em regra geral, o que se apresenta em Anexo C, apesar de poder ser ajustado em função da especificidade da missão.



6. TIPIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEAMENTO

- a. Deverão ser elaborados dois documentos estruturantes do exercício:
 - (1) Especificações do Exercício (ESPEXE);
 - (2) Plano do Exercício (PLANEX).
- b. O primeiro é da responsabilidade do Oficial Superior do Exercício (OSE) e o PLANEX é da responsabilidade do Oficial que Conduz o Exercício (OCE) e deverão ser promulgados após a realização da Conferência Inicial de Planeamento (CIP) e no final da Conferência Final de Planeamento (CFP), respetivamente.
- c. A ESPEXE contém as decisões do OSE, as suas diretivas e linhas de orientação para o exercício. O seu modelo é apresentado no Anexo D.
- d. O PLANEX decorre, e detalha, as instruções emanadas através da ESPEXE, sendo o seu prolongamento e não a sua cópia.
- e. Este documento não deve ser usado pela AT como documento operacional. Informação do tipo operacional deve constar dos documentos respetivos: Plano de Operações (PLANOP) e Ordem de Operações (ORDOP). Em Anexo E é apresentado o modelo de Plano do Exercício.

7. CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- a. Os cenários serão desenvolvidos tendo em consideração a possibilidade de intervenção de uma força da CPLP, sob a égide da ONU, e tendo por base o emprego dessa força em Operações de AP e de AH.
- b. Os cenários apresentarão situações próximas da realidade, considerando acontecimentos internacionais possíveis no âmbito da CPLP.
- c. Para efeitos de planeamento, será considerado um ciclo de dois anos para a concretização dos exercícios, em que no primeiro ano do ciclo se desenvolverá o planeamento e execução do EC, utilizando-se cartas



topográficas das regiões onde será realizado, no ano seguinte, o exercício com FT.

- d. No segundo ano do ciclo, efetua-se o planeamento e execução do exercício na modalidade de FT, com aplicação das situações e dos ensinamentos apresentados pelo Estado-Maior que participou no exercício EC anterior.
- e. Tendo em consideração que estes exercícios versarão o tema Operações de AP ou AH, desenvolver-se-ão as capacidades operacionais específicas a cada um dos temas referidos, com o objetivo de, progressivamente, no futuro, reunir num só exercício ambos os temas.
- f. **Processo de Calendarização e Programação**

(1) Conferência Inicial de Planeamento (CIP)

- (a) Conceção do cenário, se de Operação de AP ou se de AH, que servirá de tema ao desenvolvimento dos exercícios para o ciclo considerado;
- (b) Análise e verificação das capacidades operacionais passíveis de serem desenvolvidas e aplicadas durante a próxima série de exercícios, propostas pelos Estados-Membros;
- (c) Definição da região onde serão realizados os exercícios, quer na modalidade EC quer FT, bem como o comprometimento dos EM com os respetivos recursos;
- (d) Definição do Grupo de Planeamento (GP), elaboração da respetiva Diretiva, Calendário de Planeamento e designação do Comandante da FTCC;
- (e) Elaboração e aprovação da ESPEXE;
- (f) A CIP realiza-se em março do primeiro ano do ciclo de planeamento do exercício e tem a duração de dois dias;
- (g) Participam na CIP 2 (dois) oficiais por EP.



(2) Conferência Principal de Planeamento (CPP)

- (a) Por norma a CPP é realizada pela NH sem a presença de militares de outros Estados-Membros; eventualmente podem participar oficiais do Estado-Membro que realiza o exercício na modalidade FT do segundo ano do ciclo de planeamento do exercício;
- (b) Aprovação do cenário que suportará os exercícios, bem como a elaboração e definição do tema;
- (c) Apresentação da Diretiva de Planeamento para o cenário e contextualização das capacidades operacionais no exercício, com levantamento das necessidades de preparação em material e pessoal;
- (d) Elaboração e aprovação das instruções para o exercício;
- (e) Seleção e aprovação das capacidades operacionais que efetivamente serão exploradas e treinadas durante o exercício em desenvolvimento;
- (f) Disponibilização das cartas topográficas pelo NH do exercício FT, para viabilização do planeamento e realização EC, como parte do ciclo de exercícios considerado;
- (g) Seleção e aprovação da área do exercício e definição dos efetivos que participarão dos mesmos, tanto na modalidade EC (com consolidação da estrutura do EM de uma força militar da CPLP constituída para a condução das operações), como na modalidade FT. Para esta última modalidade (FT), considera-se que o Batalhão será o efectivo mínimo das tropas da CPLP que poderão vir a participar operações internacionais, pelo que o nível de tropas a envolver em cada exercício deverá refletir esta situação. Ainda neste âmbito, devem ser definidos os efetivos especializados em Operações de AP ou AH, que atuarão como multiplicadores das capacidades operacionais para difusão do conhecimento. Os maiores efetivos serão disponibilizados pela



NH, sendo a participação dos EP limitada aos efetivos mínimos necessários à composição do EM FTCC e DIREX, ou àqueles considerados peritos em alguma valência operacional, selecionadas para serem exploradas no exercício, com dimensão não inferior a pelotão;

- (h) Realização do exame de situação e do planeamento do Comando da FTCC;
- (i) Apresentação do cenário que enquadrará o exercício para a sua ratificação ou retificação;
- (j) Definição da forma como serão abordadas as capacidades operacionais, desde o nível estratégico (planeamento do EM) até ao operacional-tático (emprego da tropa);
- (k) Apresentação das medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do exercício, com vista à elaboração do ATec que viabilizará a realização do exercício.

(3) Conferência Final de Planeamento (CFP)

- (a) A CFP tem a duração de sete dias (no mínimo, 60 dias antes da realização da fase de Execução), e realiza-se no primeiro e segundo ano do ciclo de planeamento do exercício;
- (b) Participam na CFP 5 (cinco) oficiais por EP: 2 (dois) do GP e 3 (três) do EM FTCC;
- (c) Confirmação da integração entre o cenário e o rol de capacidades selecionadas e aprovadas, para comporem as ações críticas a serem desenvolvidas durante a realização do exercício, tanto a nível de planeamento, como no treino das tropas;
- (d) Apresentação da documentação estruturante do exercício: situação geral, situação particular, ordem de operações do escalão superior, quadro de sincronização dos eventos da DIREX, quadro de movimento, plano de apoio logístico e diretriz



de planeamento administrativo para orientação do esforço dos EP e NH na satisfação dos requisitos específicos;

- (e) Aprovação do PLANEX;
- (f) Análise das propostas de apoio de transporte a EP que necessitem, seja na modalidade de pagamento de passagens em aeronave comercial ou através de transporte em aeronave militar, bem como da utilização, por empréstimo, de material militar (equipamentos e armamento) da NH, (quando via aeronave comercial);
- (g) Aprovação, por consenso, do ATec, pelos representantes dos Estados-Membros, a fim de viabilizar a execução pela NH e participação dos EP.

g. Execução

(1) Concentração dos Participantes

- (a) Os movimentos dos militares para a NH são da responsabilidade de cada EP, sem prejuízo dos apoios acordados nas medidas administrativas e/ou no ATec;
- (b) Reunião dos participantes e ambientação ao cenário do exercício;
- (c) Esta fase tem a duração de dez dias: cinco para Planeamento e cinco de EC ou FT, e naturalmente realiza-se durante o mês de Setembro;
- (d) Participação nesta fase 8 (oito) militares por EP: 2 (dois) do GP, 3 (três) de reforço à DIREX e 3 (três) para o EM FTCC, os restantes serão da NH.

(2) Condução do Exercício (EC ou FT)

- (a) Receção da Ordem de Operações do EMGFA (exercício) e análise da missão atribuída, conforme o contexto do exercício seja de Operações de AP, ou de AH, (para a modalidade EC);



- (b) Expedição da ORDOP do EM do Exercício e análise pela DIREX (tanto na modalidade EC como no FT);
 - (c) Condução, pela DIREX, dos eventos/incidentes e análise das soluções apresentadas quando na modalidade EC; emprego da tropa para o cumprimento das ordens fragmentárias/solução dos eventos/incidentes, quando na modalidade FT;
 - (d) Diretrizes para o Dia de Visitantes Ilustres (DVI).
- (3) Desmobilização dos participantes
- (a) Despedida dos participantes, quando na modalidade FT. No caso de modalidade EC alertar sobre a continuação do exercício no ano seguinte com FT;
 - (b) As ações de movimentos dos militares do EH são da responsabilidade de cada EP, sem prejuízo dos apoios acordados nas medidas administrativas e/ou no ATec;
 - (c) Finalização do exercício, reunindo todos os documentos e efetuando a distribuição de exemplares aos Estados-Membros, lembrando que, no caso da modalidade EC, haverá no próximo ano um exercício na modalidade FT.

8. ANÁLISE E RELATÓRIOS

a. Fase de Encerramento

- (1) Reunião Pós-Ação (RPA), com a apresentação de situações observadas, e comentários sobre possíveis soluções, quando na modalidade EC, e de situações observadas sobre a atuação e desempenho da tropa bem como comentários sobre possíveis soluções, quando na modalidade FT. Aqui serão, debatidas as Lições Identificadas (LI) já recolhidas, e efetuada a recolha final de novas Lições;
- (2) Consolidação das LI no tocante ao planeamento do EM, na modalidade EC e do desempenho das tropas durante a execução das



ordens fragmentárias/solução eventos-problema, quando na modalidade FT, ressaltando as melhores práticas e as oportunidades de melhoria.

b. Modelo de Avaliação

- (1) Formalização de propostas de procedimentos operacionais padrão, com base nas LI e a partir dos contributos da participação do grupo de peritos;
- (2) Apresentação de melhores práticas, a serem incorporadas por consenso pelas FFAA dos Estados-Membros da CPLP, bem como as oportunidades de melhoria no intuito de homogeneizar e nivelar o planeamento e treino das tropas;
- (3) Possibilidade de aferição do nível de treino e integração dos recursos humanos e materiais das FFAA dos Estados-Membros da CPLP, permitindo viabilizar vários níveis de integração e capacidades no âmbito da CPLP;
- (4) Formalmente as "Lições Identificadas" constarão nos respetivos Relatórios de Primeiras Impressões (RPI) elaborados por cada área responsável, e serão consolidadas no Relatório Final do Exercício (RFE).

9. RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO

a. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

- (1) A CPLP assegurará os documentos que especificam o tipo, quantidade e qualidade do apoio requerido. Note-se que a missão e a estrutura da Força não podem ser especificadas antes de constarem num plano de operações, ordem de operações ou ordem de operações para um exercício. Essa informação será fornecida à NH logo que possível;



- (2) A CPLP informará atempadamente a NH de qualquer alteração de circunstâncias e proporá as alterações adequadas aos documentos a difundir;
- (3) A CPLP decidirá se existem fundos comuns disponíveis e quais os requisitos exigidos para a sua utilização;
- (4) A CPLP definirá as prioridades para o ANH requerido e aprovará a fixação dos preços para os custos comuns;
- (5) A CPLP assegurará que o reembolso à NH relativo ao ANH acordado é feito através de fundos comuns. Ajudará, na medida do possível, na regularização de obrigações financeiras entre a NH e os EP;
- (6) A CPLP identificará o pessoal e outros requisitos necessários ao funcionamento da Área Operacional (AOp) a serem instaladas na NH.

b. Nação Hospedeira

- (1) Serão elaborados documentos de apoio a estas normas que contenham os pormenores relativos a áreas funcionais específicas. Podem ser introduzidos ajustamentos, qualitativos e quantitativos, às necessidades de ANH previstas naqueles documentos. Tendo em conta que a NH tem conhecimento que os planeadores da CPLP se apoiam nestes documentos e que necessitam de informação atempada das capacidades disponíveis e de eventuais alterações da ordem estabelecida, a NH informará em tempo a CPLP relativamente à disponibilidade ou deficiências das capacidades de ANH, logo que os referidos documentos fiquem concluídos;
- (2) A NH manterá os registos administrativos e financeiros relativos aos apoios prestados às forças e necessários ao seu reembolso. Os registos relativos a transações financiadas pelo orçamento da CPLP serão fornecidos à CPLP para efeito de auditorias;
- (3) Os padrões dos bens e serviços fornecidos pela NH terão de estar de acordo com o previsto nos documentos de apoio;



- (4) A NH manterá o controlo sobre os seus próprios recursos de ANH, exceto se ela decidir atribuir esse controlo a alguém;
- (5) A NH fornecerá previamente a qualquer operação CPLP, uma lista de preços para o ANH já identificado;
- (6) A NH convidará os EP a aceitar o previsto nestas normas através de uma Nota de Aceitação (NA) ou Declaração de Intenção (DI);
- (7) A NH indicará os procedimentos de ligação com os EP, para assuntos de natureza sanitária, incluindo os pontos de contacto;
- (8) A NH fornecerá à Força da CPLP, em coordenação com o comandante desta, apoio médico, medicamentoso e dentário, em caráter de urgência e emergência aos militares participantes dos Exercícios da Série Felino, por pessoal militar e em instalações militares da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica (Força Aérea) envolvidas no apoio à operação. As despesas serão custeadas pelo Fator de Custos de Atendimento Médico-Hospitalar ou equivalente da NH, nas mesmas condições que é feito para os militares da NH;
- (9) Durante a elaboração de documentos de apoio, a NH fornecerá ao comandante da Força cópias da legislação relativa a saúde, segurança, proteção ambiental e agricultura que possam aplicar-se a uma operação/exercício da CPLP, bem como toda a legislação relativa ao armazenamento, transporte ou eliminação de materiais perigosos.

c. Estados Participantes

- (1) Os EP podem decidir participar na estrutura e procedimentos para ANH aceitando o previsto nestas normas, através de uma NA ou de uma DI para uma operação específica;
- (2) Os EP indicarão os requisitos de ANH à NH e ao comandante da Força;
- (3) Para os requisitos dos custos diretos nacionais, o EP estabelecerá negociações diretas com a NH para o ANH. O EP fará o pagamento



direto ou o reembolso à NH do ANH exclusivamente por serviços prestados por fontes militares, a menos que sejam acordados outros procedimentos. Relativamente aos acordos contratuais feitos entre a NH e os EP, o apoio prestado por fontes comerciais ou civis serão pagos diretamente pelo EP;

- (4) Os EP informarão a NH e o comandante da Força de alterações aos requisitos do ANH à medida que ocorram e devem apresentar os requisitos de ANH revistos e/ou relatórios de situação;
- (5) Os EP são responsáveis pelos custos do apoio médico, medicamentoso ou dentário que não sejam cobertos pelo parágrafo 9. b. (8), bem como pelo repatriamento do seu pessoal doente ou falecido;
- (6) Os EP devem cumprir a legislação e os procedimentos da NH relativos a saúde, segurança, proteção ambiental e agricultura que possam aplicar-se a áreas operacionais, bem como toda a legislação relativa ao armazenamento, transporte ou eliminação de materiais perigosos;
- (7) Os EP devem implementar as seguintes medidas no que respeita à saúde dos elementos que vão integrar a Força:
 - (a) Realizar inspeções de saúde àqueles elementos, conforme previsto pelo sistema de saúde de cada Estado-Membro;
 - (b) Imunizar aqueles elementos contra doenças imunopreveníveis, segundo levantamento epidemiológico feito mediante consulta à NH.



Anexos:

- A – Glossário de Abreviaturas, Acrónimos, Termos e Definições
- B – Estrutura da Direção do Exercício
- C – Estrutura do Estado-Maior da Força de Tarefa Conjunta e Combinada CPLP
- D - Modelo de Especificações do Exercício
- E - Modelo de Plano do Exercício
- F – Papéis e responsabilidades da DIREX
- G – Visitas e Observadores
- H – Considerações sobre Relações Públicas
- I – Considerações sobre Proteção da Força
- J – Desenvolvimento do Cenário
- K – Exercícios com FT; Considerações e precauções Ambientais
- L – Lições Identificadas no processo de desenvolvimento do Exercício e durante o Treino
- M – Modelos de Documentos Operacionais



Anexo A – GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS, TERMOS E DEFINIÇÕES

1. INTRODUÇÃO

Neste anexo são apresentados os termos, abreviaturas e acrónimos, bem como as definições em uso nos exercícios militares da CPLP. Algumas das definições poderão não ser utilizadas neste documento em particular, mas estão apresentadas como fazendo parte do léxico a utilizar noutros documentos da CPLP.

2. ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E TERMOS

AH	Ajuda Humanitária
ANH	Apoio da Nação Hospedeira
AOp	Área Operacional
AP	Apoio à Paz
AT	Audiência de Treino
ATec	Acordo Técnico
B	
CCC	Centro de Comando e Controle
CEMGFA	Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas
CFP	Conferência Final de Planeamento
CIP	Conferência Inicial de Planeamento
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP	Conferência Principal de Planeamento
CSI	Comunicações e Sistemas de Informação
DI	Declaração de Intenção
DIREX	Direção do Exercício



DirEx	Diretor do Exercício
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
DVI	Dia de Visitantes Ilustres
EC	Exercício na Carta
EM	Estado-Maior
EP	Estados Participantes
ESPEXE	Especificações do Exercício
FFAA	Forças Armadas
FT	Forças no Terreno
FTCC	Força de Tarefa Conjunta e Combinada
GP	Grupo de Planeamento
H	
IO	Organizações Internacionais
IP	Informação Pública
J	
LI	Lições Identificadas
LRnResd	Locais de Reunião de Resíduos
MDF	Mapa Diário da Força
ME	Memorando de Entendimento
MSG	Mensagem
NA	Nota de Aceitação
NBQ	Defesa Nuclear e Biológica
NBQR	Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica
NGO	Organizações Não-Governamentais
NH	Nação Hospedeira



OCE	Oficial que Conduz o Exercício
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ONU	Organização das Nações Unidas
ORDOP	Ordem de Operações
ORDPAR	Ordem Parcelar
ORDPREP	Ordem Preparatória
OSE	Oficial Superior do Exercício
PEDINF	Pedido de Informação
PF	Proteção da Força
PLANEX	Plano do Exercício
PLANOP	Plano de Operações
QGN	Quartel-General Nacional
QGM	Quartel-General Multinacional
RCGA	Regras Comuns de Gestão Ambiental
RELINF	Relatório de Informação
REVAMED	Relatório de Evacuação Médica
RELSIT	Relatório da Situação
RELSITLOG	Relatório de Situação Logística
RID	Relatório Imediato de Danos
RFE	Relatório Final do Exercício
RPA	Reunião Pós-Ação
RPI	Relatórios de Primeiras Impressões
SITMOP	Relatório de Situação do Material Orgânico Principal
SPAD	Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa
SUMINF	Sumário das Informações
TIC	<i>Toxical Industrial Chemical</i>
TIM	<i>Toxical Industrial Material</i>

U



V

X

Z

3. DEFINIÇÕES

- a. **Apoio da Nação Hospedeira** - Assistência civil e militar prestada por uma NH em tempo de paz, emergência, crise ou conflito, a forças aliadas e organizações que estão localizadas, em operação ou em trânsito no território, águas territoriais ou espaço aéreo da nação hospedeira.
- b. **Área Operacional** - Local situado em território da NH destinado ao apoio operacional e/ou logístico da Força para exercícios da CPLP.
- c. **Acordo Técnico** - Acordo multilateral para uma operação/exercício específico, que detalha as responsabilidades e procedimentos dos EP, da NH e da CPLP, para o ANH.
- d. **Custos Comuns CPLP** - As despesas previamente acordadas para serem da responsabilidade coletiva da CPLP.
- e. **Custos Diretos Nacionais** - As despesas previamente acordadas para serem da responsabilidade de um único Estado.
- f. **Custos Partilhados** - As despesas previamente acordadas para serem responsabilidade partilhada por mais de um Estado. A partilha de custos é habitualmente definida por uma fórmula detalhada num Acordo Técnico.
- g. **Declaração de Intenção** - Documento de um Estado, no qual se declara a intenção de participar em acordos de ANH previstos num ME,



mas sujeita a certas reservas especificadas. A NH confirmará se as reservas são ou não aceitáveis para o ANH.

- h. Despesas** - Os gastos decorrentes da preparação, apoio e sustentação de QGs, forças ou organizações nacionais ou multinacionais.
- i. Estados Participantes** - Os Estados-Membros e QG ou seus elementos projetados para o território da Nação Hospedeira em apoio de operações/exercícios da CPLP.
- j. Exercícios** - Ações militares das Forças com vista ao treino, de natureza estratégica, operacional, tática e de serviços.
- k. Fundos Comuns da CPLP** - Fundos fornecidos pelos Estados-Membros da CPLP e disponibilizados depois da aprovação do orçamento para custos comuns, decorrentes da conduta de exercícios previstos e orçamentados.
- l. Forças** - Todas as componentes de uma Força da CPLP, incluindo todo o pessoal, animais, material e abastecimentos, bem como qualquer componente civil integrante dessas Forças. Incluem-se também todos os navios, meios aéreos, veículos, armazéns e munições, bem como todos os meios de movimentação aérea, terrestre e marítima em conjunto com os seus meios de apoio de serviços e os contratados para a deslocação ou apoio da Força.
- m. Nação Hospedeira** - Nação que recebe forças ou elementos no seu território.
- n. Nota de Aceitação** - Documento no qual se declara a decisão de um único Estado de participar numa operação/exercício e de receber apoio da NH de acordo com o ME estabelecido entre a CPLP e a NH. A apresentação de uma NA por parte de um EP cria um acordo bilateral.
- o. Proteção da Força** - Todas as medidas tomadas e meios usados para minimizar a vulnerabilidade de pessoal, instalações, equipamento e exercícios face a qualquer ameaça e em todas as situações, para preservar a liberdade de acção e eficácia operacional da Força.



- p. Quartel-General Nacional** - Quartel-General de forças nacionais sob comando e controlo da CPLP.
- q. Quartel-General Multinacional** - Quartel-General com pessoal de mais de uma nação formado por acordo das nações participantes e sob comando e controlo da CPLP.



Anexo B – ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO EXERCÍCIO

1. ORGANIZAÇÃO

a. DIREX (Exercício na Carta)



b. DIREX (Exercício com Forças no Terreno)



2. ESTRUTURA DE CONTROLO

a. A Estrutura de Controlo é constituída pelas seguintes células:

(1) Direção do Exercício

(a) O Diretor do Exercício (DirEx) é nomeado através das Especificações do Exercício (ESPEXE), promulgadas pelo Oficial Superior do Exercício (OSE);



- (b) Ao DirEx compete a supervisão do exercício no cumprimento do estipulado no PLANEX, e é o responsável pelo emprego de toda a estrutura da DIREX em nome do Oficial que Conduz o Exercício (OCE), sendo seu conselheiro quanto à evolução do mesmo;
- (c) O DirEx é responsável por assegurar a distribuição do cenário a todos os participantes antes do início de cada fase, e deve participar nas diversas reuniões de planeamento (CIP, CPP e CPF).

(2) Controlo Superior

- (a) Acompanha e supervisiona a execução do Exercício;
- (b) Constitui-se como o Comando Superior da Força Tarefa da CPLP e responde às solicitações que lhe forem feitas;
- (c) Representa Agências ou Organismos/Instituições fora da estrutura da Força e da estrutura das Forças Opositoras;
- (d) A sua composição deverá simular, no aplicável, o governo local a nível nacional, provincial ou municipal, polícia local, Organizações Internacionais (IO), Organizações Não-Governamentais (NGO) e civis locais;
- (e) Poderá também simular os media locais, regionais e internacionais.

(3) Controlo Inferior

- (a) Representa as unidades subordinadas das componentes não presentes no exercício;
- (b) Recebe as ordens e informa as unidades subordinadas das ações desenvolvidas;
- (c) Elabora e envia os principais relatórios que as unidades subordinadas receberiam numa operação, bem como fornece as respostas aos pedidos de informação.



(4) Apoio Logístico Real

- (a) Trata dos assuntos de apoio real à DIREX;
- (b) Fornece o apoio real necessário à conduta e execução do exercício, para além de apoio, na sua área específica à DIREX;
- (c) Acompanha, coordena e orienta todas as ações relativas ao apoio real de todas as componentes intervenientes no exercício.

(5) Eventos e Incidentes

- (a) Superintende o planeamento e execução dos incidentes/eventos, nomeadamente na sua calendarização e injeção;
- (b) Coordena todo o empenhamento das Forças do Cenário no Exercício;
- (c) Define as informações a prestar no final de cada incidente por parte das equipas de controlo;
- (d) Coordena a execução do controlo durante o exercício tendo como auxiliares diretos os chefes das diferentes Equipas de Controlo e Arbitragem;
- (e) Realiza uma reunião diária, em hora a coordenar, com todos os chefes das Equipas de Arbitragem e Chefe das Forças Cenário afim de efetuar um balanço das atividades que decorreram nesse dia e coordenar todas as atividades previstas para o dia seguinte.

(6) Comunicações e Sistemas de Informação (CSI)

- (a) Supervisiona a execução das comunicações do exercício em função do planeamento CSI estabelecido;
- (b) Sistematiza a especificação dos requisitos CSI próprios da DIREX;
- (c) Garante a assessoria à DIREX na área CSI e apoio ao comando e controlo.



(7) Avaliação e Lições Identificadas

- (a) Recolhe, analisa e recomenda para inclusão nas reuniões de coordenação internas e Reunião Pós-Ação (RPA), os aspetos relevantes das ações determinadas através dos incidentes;
- (b) Organiza e prepara a RPA.

(8) Controlo e Arbitragem

- (a) Coordena todos os aspetos necessários à injeção dos incidentes da sua lista de responsabilidade, incluindo, sempre que necessário, a instrução/coordenação com a Força Cenário da sua atitude durante o decorrer do incidente, bem como das reações esperadas por parte da força;
- (b) Injeta os incidentes, à hora e local previsto da sua lista de responsabilidade, de acordo com o planeamento efetuado e acompanha a resolução, recolhendo os elementos indispensáveis para a sua avaliação e posterior informação superior;
- (c) Dá por terminado o incidente, caso as informações recolhidas sejam suficientes para permitir a boa execução subsequente;
- (d) Após o incidente ter terminado, regista e informa todos os detalhes importantes a serem transmitidos à Célula de Avaliação e Lições Identificadas.

b. Instruções de Coordenação

- (1) Todo o pessoal envolvido na arbitragem deverá ostentar uma braçadeira de cor branca no braço esquerdo;
- (2) Uma vez iniciado o incidente, os controladores/avaliadores ou outro pessoal externo à Força CPLP e à Força Cenário, deverão abster-se de interferir na ação, limitando-se a registar e comunicar superiormente os resultados obtidos;
- (3) Os controladores poderão, em qualquer altura, cancelar qualquer incidente sempre que esteja em risco a segurança física do pessoal



ou equipamento, a proteção do ambiente ou a finalidade do exercício;

- (4) Em nenhuma circunstância é autorizado o contacto físico hostil entre os participantes, competindo aos controladores interromper qualquer ação nesse sentido, informando superiormente do sucedido.

3. COMPOSIÇÃO

a. DIREX para Exercício na Carta

NR	Célula	Função	Posto	Observações
1	Direção	Diretor do Exercício	MGen/Cor	Nação Hospedeira
2		Adjunto DIREX	Cor/TCor	Próxima Nação Hospedeira
3		Adjunto DIREX	TCor	
4	Relações Públicas	Oficial Relações Públicas	TCor/Maj	Nação Hospedeira
5		Adjunto Oficial Relações Públicas	TCor/Maj	
6	Conselheiro Médico	Oficial Médico	TCor a Cap	
7	Protocolo e Visitas	Protocolo e Visitas	TCor/Maj	Nação Hospedeira
8		Adjunto Protocolo e Visitas	Maj	
9	Administração	Administrativo Logístico	TCor/Maj	Nação Hospedeira
10	Controlo Superior	Oficial Controlo Superior	Cor/TCor/Maj	
11		Adjunto Oficial Controlo Superior	TCor/Maj	
12		Chefe Delegação	Cor a Maj	ANG
13		Chefe Delegação	Cor a Maj	BRA
14		Chefe Delegação	Cor a Maj	CPV
15		Chefe Delegação	Cor a Maj	GNB
16		Chefe Delegação	Cor a Maj	MOZ
17		Chefe Delegação	Cor a Maj	PRT
18		Chefe Delegação	Cor a Maj	STP
19		Chefe Delegação	Cor a Maj	TLS
20		Alto Rep ONU & UNHCR	Sem posto	Nação Hospedeira
21		ONGs / OI	Sem posto	
22		CIVPOL	Sem posto	
23	Controlo Inferior	Oficial Controlo Inferior	TCor/Maj	
24		Adjunto Oficial Controlo Inferior	Maj/Cap	
25		Operações Navais	Maj/Cap	
26		Operações Terrestres	Maj/Cap	



NR	Célula	Função	Posto	Observações
27	Controlo Inferior	Adjunto Operações Terrestres	Maj/Cap	
28		Operações Aéreas	Maj/Cap	
29		Adjunto Operações Aéreas	Maj/Cap	
30		Operações Especiais/Psicológicas	Maj/Cap	
31	Apoio Logístico Real	Logística e Unidade de Apoio	Maj/Cap	Nação Hospedeira
32		Reabastecimento	N	
33		Transporte	N	
34		Manutenção	N	
35		Engenharia	N	
36		Médico	N	
37	Eventos e Incidentes	Eventos e Incidentes	Cor/TCor	
38		Eventos e Incidentes	TCor/Maj	Próxima Nação Hospedeira
39	Comunicações e Sistemas de Informação	Oficial CSI	TCor/Maj	
40		Adjunto Oficial CSI	Maj/Cap	Próxima Nação Hospedeira
41		Adjunto Oficial CSI	Maj/Cap	
42		Operador	Sar	
43	Avaliação e Lições Identificadas	Avaliação e Lições Identificadas	Cor/TCor	1 Oficial por Nação
44		Adjunto	TCor/Maj	
45		Adjunto	TCor/Maj	
46		Adjunto	TCor/Maj	
47		Adjunto	TCor/Maj	
48		Adjunto	TCor/Maj	
49		Adjunto	TCor/Maj	
50		Adjunto	TCor/Maj	

b. DIREX para Exercício com Forças no Terreno

NR	Célula	Função	Posto	Observações
1	Direção	Diretor do Exercício	MGen/Cor	Nação Hospedeira
2		Adjunto DIREX	Cor/TCor	Próxima Nação Hospedeira
3		Adjunto DIREX	TCor	
4	Relações Públicas	Oficial Relações Públicas	TCor/Maj	Nação Hospedeira
5		Adjunto Oficial Relações Públicas	TCor/Maj	
6	Conselheiro Médico	Oficial Médico	TCor a Cap	
7	Protocolo e Visitas	Protocolo e Visitas	TCor/Maj	Nação Hospedeira
8		Adjunto Protocolo e Visitas	Maj	



NR	Célula	Função	Posto	Observações	
9	Administração	Administrativo Logístico	TCor/Maj	Nação Hospedeira	
10	Controlo Superior	Oficial Controlo Superior	Cor/TCor/Maj		
11		Adjunto Oficial Controlo Superior	TCor/Maj		
12		Chefe Delegação	Cor a Maj	ANG	
13		Chefe Delegação	Cor a Maj	BRA	
14		Chefe Delegação	Cor a Maj	CPV	
15		Chefe Delegação	Cor a Maj	GNB	
16		Chefe Delegação	Cor a Maj	MOZ	
17		Chefe Delegação	Cor a Maj	PRT	
18		Chefe Delegação	Cor a Maj	STP	
19		Chefe Delegação	Cor a Maj	TLS	
20			Alto Rep ONU & UNHCR	Sem posto	Nação Hospedeira
21			ONGs / OI	Sem posto	
22			CIVPOL	Sem posto	
23		Controlo Inferior	Oficial Controlo Inferior	TCor/Maj	
24	Adjunto Oficial Controlo Inferior		Maj/Cap		
25	Apoio Logístico Real	Logística e Unidade de Apoio	Maj/Cap	Nação Hospedeira	
26		Reabastecimento	N		
27		Transporte	N		
28		Manutenção	N		
29		Engenharia	N		
30		Médico	N		
31	Eventos e Incidentes	Eventos e Incidentes	Cor/TCor		
32		Eventos e Incidentes	TCor/Maj	Próxima Nação Hospedeira	
33	Comunicações e Sistemas de Informação	Oficial CSI	TCor/Maj		
34		Adjunto Oficial CSI	Maj/Cap	Próxima Nação Hospedeira	
35		Adjunto Oficial CSI	Maj/Cap		
36		Operador	Sar		
37	Avaliação e Lições Identificadas	Avaliação e Lições Identificadas	Cor/TCor	1 Oficial por Nação	
38		Adjunto	TCor/Maj		
39		Adjunto	TCor/Maj		
40		Adjunto	TCor/Maj		
41		Adjunto	TCor/Maj		
42		Adjunto	TCor/Maj		
43		Adjunto	TCor/Maj		
44		Adjunto	TCor/Maj		



NR	Célula	Função	Posto	Observações
45	Controlo e Arbitragem	Chefe Arbitragem	Cor/TCor	
46		Equipa de Arbitragem	TCor/Maj	
47		Equipa de Arbitragem	TCor/Maj	
48		Equipa de Arbitragem	TCor/Maj	
49		Equipa de Arbitragem	TCor/Maj	
50		Equipa de Arbitragem	TCor/Maj	
51		Adjunto Equipa de Arbitragem	Sar	Nação Hospedeira
52		Adjunto Equipa de Arbitragem	Sar	
53		Adjunto Equipa de Arbitragem	Sar	
54		Adjunto Equipa de Arbitragem	Sar	
55	Adjunto Equipa de Arbitragem	Sar		



Anexo C – ESTRUTURA DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA DE TAREFA CONJUNTA E COMBINADA CPLP

1. ORGANIZAÇÃO



2. COMPOSIÇÃO

NR	Divisão	Área	Função	Posto	Observações
1	Comando		Comandante	Cor/TCor	Nação Hospedeira
2			2º Comandante (CEM)	TCor/Maj	Próxima Nação Hospedeira
3			Of Info Pública	Maj/Cap	Nação Hospedeira
4			Assessor Jurídico	Maj/Cap	Nação Hospedeira
5			Médico	Maj/Cap	Nação Hospedeira
6	Divisão de Operações (2/3/5/7/9)		Adjunto Operações	TCor	
7		2	Of Informações	Maj	
8			Of GEO	Maj	
9			Adj Of GEO	Maj/Cap	
10			3 Op Terrestres	Maj	
11			3 Adj Op Terrestres	Maj/Cap	
12			3 Adj Op terrestres	Maj/Cap	
13			3 Op Navais	CTen	
14			3 Adj Op Navais	CTen/1Ten	
15			3 Op Aéreas	Maj	
16			3 Adj Op Aéreas	Maj/Cap	
17			3 Op Especiais/Psicológicas	Maj	
18			3 Adj Op Especiais/Psicológicas	Maj/Cap	
19			3 Op Informação	Maj/Cap	



NR	Divisão	Área	Função	Posto	Observações
20		5	Planos e Comissões	Maj/Cap	
21		7	Treino e Lições	Maj/Cap	
22		9	Coop Civil Militar	Maj/Cap	
23		9	Adj Of Coop Civil Mil	Cap	
24	Divisão de Recursos (1/4/6/8/Eng)		Adjunto Recursos	TCor	
25			Assessor Adjunto Recursos	Maj	Nação Hospedeira
26		1	Of Pessoal	Maj	
27		4	Of Logística	Maj	
28		4	Adj Of Logística	Maj/Cap	
29		4	Of Log Corrente	Maj/Cap	
30		4	Of Log Planos	Maj/Cap	Nação Hospedeira
31		6	Of CSI	Maj/Cap	
32		8	Of Finanças e Contratos	Maj/Cap	Próxima Nação Hospedeira
33		Eng	Of Engenharia	Maj/Cap	Nação Hospedeira



Anexo D – MODELO DE ESPECIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO (ESPEXE)

Referências:

Incluir todas as diretrizes superiores (Declaração Final das Reuniões de MDN e CEMGFA da CPLP), bem como diretivas para o planejamento e execução do exercício. Os documentos comprovativos devem ser anexados em separado.

1. INFORMAÇÃO GERAL

- a. Nome de código: FELINO
- b. Âmbito:
- c. Forma e Tipo: (EC ou FT)
- d. Datas:
- e. Área:
- f. OSE:
- g. OCE:
- h. Audiências de Treino:
- i. EXDIR:

2. CONDIÇÕES GERAIS

Neste parágrafo devem ser definidos os requisitos para o exercício, a finalidade e o relacionamento com outro (s) exercício (s).

3. FINALIDADE E OBJECTIVOS

- a. **Finalidade**
- b. **Objetivos**

Descrição dos objetivos do exercício. Os objetivos devem ser exequíveis no âmbito e escala do exercício. Qualquer menção de



avaliação e / ou análise de condições deve ser feita aqui.

4. **SITUAÇÃO GEO-ESTRATÉGICA**

Sumário dos principais atores, breve descrição da crise, a sua cronologia histórica e situação política, militar, económica, cultural, humanitário e legal que conduz à intervenção da FTCC da CPLP.

5. **CONCEITO DO EXERCÍCIO**

Descrição do conceito do exercício e a forma como este deve ser planeado por forma a atingir a finalidade e os objetivos.

6. **PARTICIPANTES**

- a. **Forças envolvidas**
- b. **Instalações a utilizar**
- c. **Níveis de participação / simulação** (político/militar/força)
- d. **Nações Participantes**
- e. **Nações convidadas** (participantes ou observadores)

7. **IMPLICAÇÕES POLÍTICAS**

Este parágrafo deverá abordar as possíveis implicações políticas do exercício. Mais especificamente, deve identificar a área de ficção ou real da operação também deve ser analisado em uma base política, a fim de não provocar reações inesperadas por atores diplomáticos ou políticos.

8. **PLANEAMENTO**

Descrição de todo o processo do exercício (calendário, reuniões, etc.).

9. **POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA**

Os exercícios são, por norma, um elemento importante da política de informação de qualquer organização. Nesse âmbito, depois de analisados os objetivos, a dimensão e a abrangência do exercício, deve ser indicado neste



parágrafo se a política de relações públicas, é ativa ou passiva, quais as ações a tomar (incluindo mensagens chave) e que estrutura adotar.

10. VISITANTES E OBSERVADORES

Este ponto deve conter as visitas programadas ao exercício, definindo de forma genérica os seus objetivos, e enunciar quais e como se enquadram possíveis observadores.

11. REQUISITOS LOGÍSTICOS

a. Logística

Neste parágrafo devem ser enunciadas todas as necessidades que não decorram diretamente da ação mas que são essenciais à sua execução, tais como: transporte entre locais (de e para as áreas de treino), alojamento (que não o da tropa no terreno), alimentação (que não as rações próprias da tropa), etc.

b. Financiamento

Neste parágrafo devem ser enunciadas as necessidades de financiamento do Exercício.

12. RELATÓRIOS

Neste parágrafo são estipulados os relatórios a elaborar [Relatórios de Primeiras Impressões (RPI) e Relatório Final do Exercício (RFE)] bem como os seus prazos de entrega. Pode também ser referida a realização da Reunião Pós-Ação (RPA).

13. OUTRAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Este parágrafo pode incluir outras instruções necessárias ao processo de planeamento do exercício, como por exemplo, quais as condições para que se possa iniciar o Planeamento de Resposta a Crises, etc.



Estado-Maior General das Forças Armadas, __ de _____ de ____

O OSE

(assinatura)

(nome)

(posto)

Anexos:



Anexo E – MODELO DE PLANO DO EXERCÍCIO

PLANO DO EXERCÍCIO (PLANEX)

Capa

Carta de Promulgação

Referências

Lista de Distribuição

Índice de Documentos

Registo de Alterações

Lista de Abreviaturas

PARTE 1 - INSTRUÇÕES DO EXERCÍCIO E DESENVOLVIMENTO DO CENÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO

Descrição operacional das forças e das suas relações de comando.

2. SITUAÇÃO

a. Geral

b. Particular

3. MISSÃO

Descrição precisa e concisa de quem planeia e conduz o exercício, o que há para fazer e quando deve ser feito.

4. EXECUÇÃO

a. Intenção do Comandante

Neste parágrafo o OCE define as suas intenções gerais para o exercício



e estabelece a finalidade do PLANEX.

- (1) Objetivos do Exercício
- (2) Estado Final Desejado

Conseguir/saber fazer determinada tarefa ou procedimento, estudar/recolher LI sobre uma área específica.

b. Conceito do Exercício

Neste parágrafo de ser feita uma breve descrição da forma como os objetivos irão ser atingidos e quais os momentos chave.

c. Tarefas

Neste parágrafo são definidas/atribuídas as tarefas aos Estados Participantes no exercício ou a outras entidades participantes.

d. Instruções de Coordenação

Quando duas ou mais entidades têm que trabalhar em conjunto para um determinado objetivo do exercício, devem ser estabelecidas medidas de coordenação.

5. APOIO DE SERVIÇOS

Neste parágrafo devem ser descritos os processos administrativos e logísticos de apoio ao exercício.

- a. Conceito Logístico**
- b. Transportes**
- c. Apoio Sanitário**
- d. Pessoal**
- e. Alojamento e Alimentação**
- f. Apoio da Nação Hospedeira**
- g. Orcamento e Finanças**



6. COMANDO E COMUNICAÇÕES

Descrição do apoio à estrutura de comando do exercício e das suas funções (redes de voz, redes de dados, sistemas de comunicações HF/UHF, etc), estações de trabalho, etc.

Anexos:

- A. Organização Operacional (discriminada para cada fase do exercício)
- B. Situação Geoestratégica e Cenário
- C. Objetivos de Treino (retirados da ESPEXE)
- D. Condições de Início do Exercício (situar no tempo em relação ao cenário, descrevendo forças na área de operações, estado das forças, situação política, etc.)
- E. Apoio Logístico Real
- F. Cooperação Civil-Militar
- G. Participantes não CPLP
- H. Instruções Legais (necessidades médicas, necessidades de vistos de entrada, etc.)
- I. Plano de Informação Pública
- J. Plano de Visitas e Observadores
- K. Instruções para a Componente Terrestre (só em exercício com tropa)
- L. Instruções para a Componente Aérea (só em exercício com tropa)
- M. Instruções para a Componente Naval (só em exercício com tropa)
- N. Instruções para a Componente Anfíbia (só em exercício com tropa)
- O. Instruções de Operações Psicológicas (só em exercício com tropa)
- P. Instruções de Operações Especiais (só em exercício com tropa)
- Q. Instruções de Operações de Informação (só em exercício com tropa)



- R. Instruções de Guerra Eletrônica (só em exercício com tropa)
- S. Sistemas de Comando e Controlo (detalhado para cada fase do exercício)
- T. Apoio de Meteorologia
- U. Instruções de Apoio Geográfico
- V. Instruções de Proteção Ambiental
- W. Instruções de Segurança (só em exercício com tropa)
- X. Medidas de Proteção de Força
- Y. Processo das Lições Identificadas (incluindo principais áreas de interesse)

PARTE 2 – CONTROLO DO EXERCÍCIO

1. SITUAÇÃO

2. MISSÃO DA DIREX

3. EXECUÇÃO

Descrito para cada fase incluindo os níveis de participação.

4. APOIO DE SERVIÇOS

Neste parágrafo devem ser definidos os apoios aos militares da DIREX, em termos de alimentação, alojamento, transporte, etc. Deve ainda ser indicado o local (instalações) onde ficará instalada a DIREX.

5. COMANDO E COMUNICAÇÕES

Anexos:

- A. Estrutura da DIREX
- B. Termos de Referência (níveis a que a DIREX vai ser jogado)
- C. Instruções da DIREX (ritmo de trabalho, organização, reuniões de



coordenação, etc.)

PARTE 3 – AVALIAÇÃO, ANÁLISE E RELATÓRIOS

1. AVALIAÇÃO / ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

2. MISSÃO

3. EXECUÇÃO

Descrito para cada fase incluindo os níveis de participação.

4. APOIO DE SERVIÇOS

5. COMANDO E COMUNICAÇÕES

Anexos:

- A. Estrutura da Avaliação e Análise
- B. Termos de Referência (áreas a avaliar, ritmo de trabalho, reuniões de coordenação, etc.)
- C. Plano de Avaliação e Análise
- D. Reunião Pós-Ação
- E. Relatório de Primeiras Impressões
- F. Relatório Final do Exercício



Anexo F – PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DA DIREX

1. FINALIDADE

Definir as responsabilidades dos elementos da DIREX.

2. GERAL

Este anexo descreve os papéis e principais responsabilidades dos elementos que integram a estrutura da DIREX, tanto em Exercícios na Carta (EC) como com Forças no Terreno (FT), que têm funções de direção e controlo, que lhe permitem estabelecer as condições necessárias para as Audiências de Treino (AT) atingirem os Objetivos do Exercício e os Objetivos de Treino.

3. ESTRUTURA DE CONTROLO

a. DIREX para Exercício na Carta

NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades
1	Direção	Diretor do Exercício	<ul style="list-style-type: none">- Responsável pela execução da Operação de Treino.- Coordenar a operação por intermédio das células de Avaliação e Lições Identificadas (LI).- Acompanhar a execução da operação como um todo, de modo a conseguir a concretização dos objetivos propostos.
2		Adjunto DIREX	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Director do Exercício (DirEx) nos assuntos relativos à operação.- Acompanhar a execução do planeamento e a evolução da operação, de modo a permitir estreita correlação entre o planeado, o executado (Ações Críticas e os Eventos-problema), por intermédio do Quadro de Eventos, da Matriz de Sincronização de Eventos.- Realizar a integração dos Eventos-problema destinados ao Comando da Tropa, de modo a garantir a coerência espacial e temporal em relação ao desenvolvimento da operação, além de verificar a interação interna da tropa.- Coordenar o estabelecimento de um Centro de Comando e Controle (CCC) da operação junto à DIREX.
3		Adjunto DIREX	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx nos assuntos atinentes à operação.- Assessorar o Adjunto da DIREX por intermédio do gerenciamento da Matriz de Sincronização de Eventos e dos Eventos-problema vinculados às Ações Críticas.- Consolidar as avaliações doutrinárias das ações e do desempenho da tropa para apresentação na Reunião Pós-Ação (RPA).- Realizar o controle das ações críticas, emitindo os relatórios diários para o DirEx de forma a consolidar as avaliações doutrinárias.



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades	
4	Relações Públicas	Oficial Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Gerenciar Eventos-problema de Comunicação Social do exercício.- Criar e operar o "site" institucional da operação, gerenciando a visita da imprensa aos principais eventos autorizados da operação.- Elaborar o "press release" diário da operação.	
5		Adjunto Oficial Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.	
6	Conselheiro Médico	Oficial Médico	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx nos assuntos atinentes à área médica, quanto aos eventos previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Gerenciar Eventos-problema na área de Saúde do exercício.- Assessorar o DirEx nos assuntos atinentes à área médica, nos casos reais.	
7	Protocolo e Visitas	Protocolo e Visitas	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as atividades relacionadas ao cerimonial de autoridades e de protocolos consulares.- Coordenar as atividades relacionadas ao "DVI".- Coordenar com a equipe de Comunicação Social as visitas de autoridades e elementos da imprensa à DIREX e ao Exercício.- Credenciar e controlar os observadores autorizados para acompanhar o exercício.	
8		Adjunto Protocolo e Visitas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos relativos à sua área de responsabilidade.	
9	Administração	Administrativo Logístico	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as medidas administrativas e logísticas de apoio à DIREX, em coordenação com o Órgão de Apoio Administrativo responsável da NH.- Gerenciar o desdobramento e controle dos meios sob responsabilidade da DIREX.	
10	Controlo Superior	Oficial Controlo Superior	<ul style="list-style-type: none">- Manter contato com o DirEx, a fim de assessorar a coordenação do exercício sobre possíveis eventos de toda ordem que possam vir a prejudicar a condução do mesmo, particularmente aqueles que atentem contra a segurança.- Relatar ao DirEx, tempestivamente, todos os incidentes e acidentes por ventura ocorridos, bem como aqueles que provavelmente teriam ocorrido caso não houvesse oportuna ação preventiva.- Realizar o desconfiito nas atividades que envolvam o exercício com qualquer outra atividade da DIREX ou externa.- Controlar o desenvolvimento dos eventos operacionais programados por meio da Matriz de Sincronização de Eventos.- Consolidar as avaliações doutrinárias das execuções dos Eventos-problema, a fim de implementar/aprimorar a organização do exercício.	
11		Adjunto Oficial Controlo Superior	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Oficial do Controlo Superior nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.- É em acumulação de funções o Oficial de Segurança do Exercício e Oficial de Proteção Ambiental.	
12		Chefes das Delegação		<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com concretização dos objetivos do adestramento de interesse da Força Militar do seu país.- Realizar a ligação entre o Comando da fração do seu país e o Comando da DIREX, a fim de facilitar o emprego da sua tropa na região do exercício.
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades
20	Controlo Superior	Alto Rep ONU & UNHCR	- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com a concretização dos objetivos do instrução de interesse da ONU.
21		ONGs / OI	- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com a concretização dos objetivos do instrução de interesse das ONGs / OI que representa.
22		CIVPOL	- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com a concretização dos objetivos do instrução de interesse da CIVPOL.
23	Controlo Inferior	Oficial Controlo Inferior	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as Ações Críticas operacionais do exercício, conforme especificado na Matriz de Sincronização de Eventos.- Analisar o planeamento/execução das ações operacionais da tropa, conforme a doutrina.- Informar à direção do exercício (Controlo Superior), todo e qualquer evento (ou previsão de evento) NÃO planeado, real ou solicitado por outras autoridades, que possa vir a interferir na execução do exercício de acordo com o planeado.
24		Adjunto Oficial Controlo Inferior	- Assessorar o Oficial do Controlo Inferior nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
25		Operações Navais	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX nos assuntos atinentes às atividades navais de toda ordem.- Assessorar a DIREX no controle da execução das atividades navais do exercício previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.
26		Operações Terrestres	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX nos assuntos atinentes às atividades terrestre de toda ordem, particularmente quanto aos eventos previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Acompanhar a execução do exercício, de modo a colaborar com concretização dos objetivos do adestramento.- Realizar a ligação entre o Comando da DIREX e o Comando da Tropa para fins de emprego real de tropa na região do exercício.- Apresentar e gerenciar os Eventos-problema destinados ao adestramento da tropa, emitindo relatórios diários para a DIREX.
27		Adjunto Operações Terrestres	- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
28		Operações Aéreas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX nos assuntos atinentes às atividades aéreas de toda ordem.- Assessorar a DIREX no controle da execução das atividades aéreas do exercício previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.
29		Adjunto Operações Aéreas	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de transporte aéreo para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício junto à NH e à ONU.- Elaborar os manifestos de voo dos militares a serem transportados pelas Forças Aéreas que apoiam o exercício (mobilização e desmobilização).
30		Operações Especiais/ Psicológicas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX nos assuntos atinentes às atividades de Operações Especiais do exercício previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Assessorar a DIREX no controle da execução das atividades de Operações Psicológicas do exercício previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades
31	Apoio Logístico Real	Logística e Unidade de Apoio	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX nos assuntos atinentes às atividades de Logística de toda ordem.- Coordenar as ações críticas de logística do exercício e analisar o planejamento/execução das ações logísticas da tropa conforme a doutrina e previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Chefiar todas as outras posições de logística da DIREX, sendo responsável por toda a execução do apoio tanto à DIREX, como para o exercício.
32		Reabastecimento	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de reabastecimento para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
33		Transporte	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de transporte para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
34		Manutenção	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de manutenção em geral para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
35		Engenharia	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de engenharia para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
36		Médico	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx sobre as condições sanitárias da tropa.- Coordenar o apoio logístico na área da saúde para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.- Coordenar as atividades relacionadas a atendimentos médicos que ocorram durante o período do exercício.
37	Eventos e Incidentes	Eventos e Incidentes	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a execução dos eventos e incidentes dentro do exercício relacionadas com a Matriz de Sincronização de Eventos.
38		Eventos e Incidentes	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
39	Comunicações e Sistemas de Informação	Oficial CSI	<ul style="list-style-type: none">- Operar o CCC da operação junto à DIREX.- Instalar e operar os sistemas de TI (equipamentos diversos de informática, videoconferência, correio eletrônico, gerenciador de arquivos etc).
40		Adjunto Oficial CSI	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
41		Adjunto Oficial CSI	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
42		Operador	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na operação do CCC da operação junto à DIREX.- Instalar e operar os sistemas de comunicação (rádios HF e VHF, telefonia etc).- Desdobrar e operar as estações de comunicação disponibilizadas.
43	Avaliação e Lições Identificadas	Avaliação e Lições Identificadas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX, particularmente quanto à coordenação dos eventos previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Assessorar a DIREX, de modo a verificar a concretização dos objetivos do treino de interesse do exercício como um todo.- Coordenar as atividades dos Chefes de Delegação e Observadores dos EP com os integrantes da DIREX.- Organizar e coordenar as atividades da APA diária com os Chefes de Delegação, Observadores dos EP e com os integrantes da DIREX.- Organizar e coordenar as atividades da RPA final com os Chefes de Delegação, Observadores dos EP e com os integrantes da DIREX.- Registrar em ata as LI durante o exercício e ratificadas na RPA.



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades
44	Avaliação e Lições Identificadas	Adjuntos	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.- Executar as atividades da APA diária na sua área de responsabilidade.- Diariamente um dos Adjuntos encarrega-se da relatoria das atas das reuniões diárias e final e das LI.
45			
46			
47			
48			
49			
50			

b. DIREX para Exercício com Forças no Terreno

NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades
1	Direção	Diretor do Exercício	<ul style="list-style-type: none">- Responsável pela execução da Operação de Treino.- Coordenar a operação por intermédio das células de Avaliação e LI.- Acompanhar a execução da operação como um todo, de modo a conseguir a concretização dos objetivos propostos.
2		Adjunto DIREX	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx nos assuntos relativos à operação.- Acompanhar a execução do planeamento e a evolução da operação, de modo a permitir estreita correlação entre o planeado, o executado (Ações Críticas e os Eventos-problema), por intermédio do Quadro de Eventos, da Matriz de Sincronização de Eventos.- Realizar a integração dos Eventos-problema destinados ao Comando da Tropa, de modo a garantir a coerência espacial e temporal em relação ao desenvolvimento da operação, além de verificar a interação interna da tropa.- Coordenar o estabelecimento de um Centro de Comando e Controle da operação junto à DIREX.
3		Adjunto DIREX	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx nos assuntos atinentes à operação.- Assessorar o Adjunto da DIREX por intermédio do gerenciamento da Matriz de Sincronização de Eventos e dos Eventos-problema vinculados às Ações Críticas.- Consolidar as avaliações doutrinárias das ações e do desempenho da tropa para apresentação na Reunião Pós-Ação (RPA).- Realizar o controle das ações críticas, emitindo os relatórios diários para o DirEx de forma a consolidar as avaliações doutrinárias.
4	Relações Públicas	Oficial Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Gerenciar Eventos-problema de Comunicação Social do exercício.- Criar e operar o "site" institucional da operação, gerenciando a visita da imprensa aos principais eventos autorizados da operação.- Elaborar o "press release" diário da operação.
5		Adjunto Oficial Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
6	Conselheiro Médico	Oficial Médico	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx nos assuntos atinentes à área médica, quanto aos eventos previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Gerenciar Eventos-problema na área de Saúde do exercício.- Assessorar o DirEx nos assuntos atinentes à área médica, nos casos reais.



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades	
7	Protocolo e Visitas	Protocolo e Visitas	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as atividades relacionadas ao cerimonial de autoridades e de protocolos consulares.- Coordenar as atividades relacionadas ao "DVI" (visita de autoridades).- Coordenar com a equipe de Comunicação Social as visitas de autoridades e elementos da imprensa à DIREX e ao exercício.- Credenciar e controlar os observadores autorizados para acompanhar o exercício.	
8		Adjunto Protocolo e Visitas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos relativos à sua área de responsabilidade.	
9	Administração	Administrativo Logístico	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as medidas administrativas e logísticas de apoio à DIREX, em coordenação com o Órgão de Apoio Administrativo responsável da NH.- Gerenciar o desdobramento e controle dos meios sob responsabilidade da DIREX.	
10	Controlo Superior	Oficial Controlo Superior	<ul style="list-style-type: none">- Manter contato com o DirEx, a fim de assessorar a coordenação do exercício sobre possíveis eventos de toda ordem que possam vir a prejudicar a condução do mesmo, particularmente aqueles que atentem contra a segurança.- Relatar ao DirEx, tempestivamente, todos os incidentes e acidentes por ventura ocorridos, bem como aqueles que provavelmente teriam ocorrido caso não houvesse oportuna ação preventiva.- Realizar o desconfito nas atividades que envolvam o exercício com qualquer outra atividade da DIREX ou externa.- Controlar o desenvolvimento dos eventos operacionais programados por meio da Matriz de Sincronização de Eventos.- Consolidar as avaliações doutrinárias das execuções dos Eventos-problema, a fim de implementar/aprimorar a organização do exercício.	
11		Adjunto Oficial Controlo Superior	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Oficial do Controlo Superior nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.- É em acumulação de funções o Oficial de Segurança do Exercício e Oficial de Proteção Ambiental.	
12		Chefes das Delegações		<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com concretização dos objetivos do adestramento de interesse da Força Militar do seu país.- Realizar a ligação entre o Comando da fração do seu país e o Comando da DIREX, a fim de facilitar o emprego da sua tropa na região do exercício.
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20	Alto Rep ONU & UNHCR	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com a concretização dos objetivos do instrução de interesse da ONU.		
21	ONGs / OI	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com a concretização dos objetivos do instrução de interesse das ONGs / OI que representa.		
22	CIVPOL	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a execução do exercício de modo a colaborar com a concretização dos objetivos do instrução de interesse da CIVPOL.		



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades
23	Controlo Inferior	Oficial Controlo Inferior	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as Ações Críticas operacionais do exercício, conforme especificado na Matriz de Sincronização de Eventos.- Analisar o planeamento/execução das ações operacionais da tropa, conforme a doutrina.- Informar à direção do exercício (Controlo Superior), todo e qualquer evento (ou previsão de evento) NÃO planeado, real ou solicitado por outras autoridades, que possa vir a interferir na execução do exercício de acordo com o planeado.
24		Adjunto Oficial Controlo Inferior	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Oficial do Controlo Inferior nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.
25	Apoio Logístico Real	Logística e Unidade de Apoio	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX nos assuntos atinentes às atividades de Logística de toda ordem.- Coordenar as ações críticas de logística do exercício e analisar o planeamento/execução das ações logísticas da tropa conforme a doutrina e previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Chefiar todas as outras posições de logística da DIREX, sendo responsável por toda a execução do apoio tanto à DIREX, como para o exercício.
26		Reabastecimento	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de reabastecimento para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
27		Transporte	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de transporte para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
28		Manutenção	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de manutenção em geral para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
29		Engenharia	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o apoio logístico de engenharia para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.
30		Médico	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o DirEx sobre as condições sanitárias da tropa.- Coordenar o apoio logístico na área da saúde para a DIREX e para a tropa nas atividades relacionadas ao exercício.- Coordenar as atividades relacionadas a atendimentos médicos que ocorram durante o período do exercício.
31	Eventos e Incidentes	Eventos e Incidentes	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a execução dos eventos e incidentes dentro do exercício relacionadas com a Matriz de Sincronização de Eventos.
32		Eventos e Incidentes	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos relativos à sua área de responsabilidade.
33	Comunicações e Sistemas de Informação	Oficial CSI	<ul style="list-style-type: none">- Operar o CCC da operação junto à DIREX.- Instalar e operar os sistemas de TI (equipamentos diversos de informática, videoconferência, correio eletrônico, gerenciador de arquivos etc).
34		Adjunto Oficial CSI	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos relativos à sua área de responsabilidade.
35		Adjunto Oficial CSI	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos relativos à sua área de responsabilidade.
36		Operador	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na operação do CCC da operação junto à DIREX.- Instalar e operar os sistemas de comunicação (rádios HF e VHF, telefonia etc).- Desdobrar e operar as estações de comunicação disponibilizadas.



NR	Célula	Função	Atribuições/Responsabilidades	
37	Avaliação e Lições Identificadas	Avaliação e Lições Identificadas	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a DIREX, particularmente quanto à coordenação dos eventos previstos na Matriz de Sincronização de Eventos.- Assessorar a DIREX, de modo a verificar a concretização dos objetivos do treino de interesse do exercício como um todo.- Coordenar as atividades dos Chefes de Delegação e Observadores dos EP com os integrantes da DIREX.- Organizar e coordenar as atividades da APA diária com os Chefes de Delegação, Observadores dos EP e com os integrantes da DIREX.- Organizar e coordenar as atividades da RPA final com os Chefes de Delegação, Observadores dos EP e com os integrantes da DIREX.- Registrar em ata as LI durante o exercício e ratificadas na RPA.	
38		Adjuntos		<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da célula nos assuntos atinentes à sua área de responsabilidade.- Executar as atividades da APA diária na sua área de responsabilidade.- Diariamente um dos Adjuntos encarrega-se da relatoria das atas das reuniões diárias e final e das LI.
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45	Controlo e Arbitragem	Chefe Arbitragem	<ul style="list-style-type: none">- Coordena todos os aspectos necessários à injeção dos incidentes da sua lista de responsabilidade, incluindo sempre que necessário a instrução/coordenação com a Força Cenário da sua postura durante o decorrer do incidente, bem como das reações esperadas por parte da força.	
46		Equipas de Arbitragem	<ul style="list-style-type: none">- Injetam os incidentes, à hora e local previstos da sua lista de responsabilidade, de acordo com o planeamento efetuado e acompanham a resolução, recolhendo os elementos indispensáveis para a sua avaliação e posterior informação superior.- Dão por terminado o incidente caso as informações recolhidas sejam suficientes para permitir a boa execução subsequente.- Após o incidente ter terminado, registam e informam todos os detalhes importantes a serem transmitidos à Célula de Avaliação e LI.	
47				
48				
49				
50				
51		Adjuntos das Equipas de Arbitragem		<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Chefe da Equipa de Arbitragem nos assuntos relativos à sua área de responsabilidade.
52				
53				
54				
55				



Anexo G – VISITAS E OBSERVADORES

1. VISITAS

- a. Consideram-se "VISITAS" as comitivas dos países de qualquer Estado-Membro ou Associado, que comparecerão na Nação Hospedeira (NH) para acompanhar os trabalhos realizados no exercício. As exceções deverão ser propostas oportunamente ao Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa (SPAD) da CPLP.
- b. As visitas ao Exercício serão centralizadas em um só dia, chamado "Dia de Visitantes Ilustres" (DVI), e cumprirão roteiro previamente estabelecido pela NH e sugerido pela Direção do Exercício (DIREX).
- c. A NH poderá, a seu critério, incluir roteiro com a previsão de visita da comitiva a outros destinos, tais como instalações militares, fábricas, pontos turísticos etc., desde que não interfira no DVI.
- d. Os custos dos eventos adicionais ao DVI serão encargo da NH.
- e. As atividades previstas para a VISITA não deverão interferir na rotina do exercício.
- f. O DVI deverá prever a seguinte programação mínima:
 - (1) Ambientação;
 - (2) Visita à DIREX e ao EM da FTCC; e
 - (3) Acompanhamento de uma atividade operacional no terreno, em formato FT.
- g. Na visita à DIREX e ao EM da FTCC, será realizada uma breve exposição sobre a conceção do exercício e as atividades desenvolvidas.
- h. No FT deverão ser evitadas as atividades que requeiram treinamentos específicos para demonstrar ações aos visitantes, pois causam prejuízo ao andamento e aos objetivos do exercício.



2. **OBSERVADORES**

- a. Consideram-se "OBSERVADORES" os militares integrantes dos Estados-Membros ou Associados da CPLP, com a missão de acompanhar o exercício, sem exercer função específica. As exceções deverão ser propostas oportunamente ao SPAD da CPLP.
- b. A permanência dos observadores no exercício limitar-se-á a períodos e locais previamente estipulados pela DIREX, que designará um elemento para acompanhar a comitiva, de forma a não causar transtornos ao andamento das ações.
- c. Cabem aos países de origem, os custos com a permanência dos observadores na NH.



Anexo H – CONSIDERAÇÕES SOBRE RELAÇÕES PÚBLICAS

1. FINALIDADE

- a. Os Órgãos de Comunicação Social (OCS) encontram-se sempre presentes em operações de Apoio à Paz (AP) e Ajuda Humanitária (AH). Assim, constitui uma prioridade no Exercício FELINO proporcionar às Audiências de Treino (AT) o contacto com os OCS, de forma a desenvolver os mecanismos que permitam uma comunicação clara, precisa, concisa, regular e em tempo.
- b. Promover junto da opinião pública a importância da realização deste tipo de treino operacional conjunto e combinado, bem como da imagem e credibilidade das forças armadas dos países da CPLP.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO

- a. O Exercício FELINO é um exercício conjunto e combinado, conduzido sob a forma de Exercício na Carta (EC) ou com Forças no Terreno (FT), a realizar em território de um dos países da CPLP, com o objetivo de exercitar o Comando, o Estado-Maior e a Força de Tarefa Conjunta e Combinada (FTCC) dos países da CPLP, em operações de AP e AH. Constituindo-se como uma oportunidade para divulgação das capacidades das forças armadas dos países da CPLP para atuar num cenário de crise.
- b. As relações públicas desempenham um papel fundamental na informação estratégica, bem como na consciencialização e na compreensão que a opinião pública deve ter deste tipo de exercícios.



3. EXECUÇÃO

a. Política de Informação Pública (IP)

- (1) A política de informação será determinada pela organização do exercício, devendo ser aberta e transparente, não comprometendo a segurança das operações;
- (2) Todas as ações de Relações Públicas não planeadas, obrigam a uma estreita coordenação com o Oficial Relações Públicas do exercício, para avaliação e decisão, em especial as que resultem de situações sensíveis, tais como: incidentes, acidentes e alterações do âmbito das atividades planeadas;
- (3) A utilização de imagens de cariz operacional fora do contexto do exercício por parte de audiências externas pode denegrir a reputação das forças armadas dos países da CPLP. São exemplo disso as publicações em redes sociais, tais como: o *Facebook*, o *Twitter*, *blogs*, e outros. Competirá aos comandos, a todos os níveis, a definição das linhas de orientação para a utilização deste tipo de imagens.

b. Objetivos

- (1) Integrar preocupações de IP no planeamento e condução das atividades aos diversos níveis (operacional e tático);
- (2) Preparar os executores ao nível operacional e tático para a interação com os OCS;
- (3) Se possível divulgar a FTCC como ferramenta da CPLP no apoio a operações de apoio à paz e de ajuda humanitária;
- (4) Divulgar a necessidade e a finalidade da realização deste tipo de exercícios;
- (5) Divulgar as capacidades e os níveis de eficiência existentes na FTCC;
- (6) Promover a imagem e a credibilidade da FTCC.



c. Conceito

- (1) Produzir um comunicado inicial do exercício (informação geral, área do exercício, participantes, conceito do exercício, etc.) a ser elaborado e divulgado pelo Oficial de Relações Públicas do exercício;
- (2) Disponibilizar com regularidade informação sobre o desenrolar do exercício;
- (3) Estar preparado para eventos com os OCS;
- (4) Ter plano de contingência para lidar com a necessidade de responder aos OCS relativamente a incidentes não previstos que ocorram durante o exercício;
- (5) Disseminar aos diversos níveis as mensagens chave gerais;
- (6) Disseminar através dos comandos as linhas de orientação julgadas convenientes para os contactos com os media;
- (7) As relações públicas do exercício compreendem as seguintes 3 (três) áreas de atuação:
 - (a) Informações Publicas;
 - (b) Ações Comunitárias;
 - (c) Divulgação Institucional.

d. Atividades a serem realizadas

- (1) Campo Operacional
 - (a) Relações Públicas/Informações Públicas
 1. Porta-voz;
 2. Centro de comunicação social;
 3. Opinião pública;
 4. Credenciamentos de profissionais dos OCS.
 - (b) Ação Comunitária
 1. Localidades beneficiadas;



2. Atividades que podem ser desenvolvidas:
 - a. Recenseamento da população;
 - b. Distribuição de cestas básicas;
 - c. Palestra nas escolas sobre higiene oral e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
 - d. Atendimento médico e medicamentoso (clínica geral).
3. Módulos para o atendimento médico e medicamentoso (clínica geral);
4. Aquisição do material médico e medicamentos;
5. Divulgação.

(c) Divulgação institucional

1. Presença da tropa;
2. Posicionamento de autoridades;
3. Contatos pessoais;
4. Entrevistas;
5. Internet;
6. Cartazes;
7. Panfletos;
8. Comunicados de imprensa;
9. *Spot* para rádio/vídeo para televisão;
10. Faixas.

(2) Programa Turístico-Cultural



Anexo I – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DA FORÇA

1. INTRODUÇÃO

- a. O objetivo principal de qualquer comando é cumprir a missão com o mínimo de perdas em pessoal, equipamento e infra-estruturas.
- b. O conceito de Proteção da Força (PF) não é inteiramente novo, tendo sido, desde sempre, implicitamente considerado como fator de planejamento através da Segurança como "Princípio das Operações". No entanto, as necessidades operacionais das forças face à diversidade das ameaças e riscos versus a necessidade de evitar ou diminuir as baixas, fizeram emergir a PF como capacidade operacional essencial.
- c. O risco é inerente a toda a atividade militar, pelo que a Segurança tem sido, desde sempre, considerada como um dos "Princípios das Operações". No entanto, a problemática das baixas reveste-se de particular importância no atual ambiente operacional, onde existe cada vez mais a necessidade de integrar e coordenar todas as medidas e meios que têm por finalidade minimizar as baixas no pessoal e proteger o material e instalações, dando corpo ao conceito de PF.
- d. É dever de qualquer comando avaliar permanentemente o risco associado à atividade militar, adotar as medidas consideradas necessárias e suficientes para minimizar a vulnerabilidade e reduzir a probabilidade de ocorrência de acidentes que resultem danos físicos ou morais para os militares, na fase de planejamento e durante a realização do exercício.
- e. Considera-se PF todas as medidas tomadas e meios usados para minimizar a vulnerabilidade do pessoal, animais, instalações e equipamentos face a qualquer ameaça e em todas as situações, para preservar a integridade física, a liberdade de ação e a eficácia operacional da força.



- f. A participação em exercícios internacionais pressupõe uma exposição mediática, divulgando a atividade militar e que a não ser acutelada através de uma conduta apropriada e na divulgação de uma imagem correta, podem pressupor maior vulnerabilidade da força, traduzindo-se no maior ou menor grau de aceitação da força perante o meio social envolvente.
- g. A sobrevivência das forças na área de operações é, na atualidade, uma das principais considerações para o planeamento estratégico e para a tomada de decisão, tendo implicações que se estendem para além do nível militar e do cumprimento da missão, envolvendo questões como o apoio da opinião pública, a coesão política e a credibilidade nacional.

2. FINALIDADE

- a. Implementar regras comuns para a PF que sirvam de base de planeamento para as autoridades da Nação Hospedeira (NH), a aplicar durante a realização exercícios na modalidade FT.
- b. Consciencializar e sensibilizar todo o pessoal participante nos exercícios da série FELINO para os riscos associados à sua realização a fim de minimizar a ocorrência de acidentes ou situações que ponham em perigo a integridade física e moral dos militares, dos equipamentos e das instalações bem como a liberdade de ação e a eficácia operacional da força.
- c. Estimular nos militares determinados comportamentos que resultem no desenvolvimento de ações sistemáticas tendo em vista a proteção geral da Força, em todas as atividades militares.

3. ORGANIZAÇÃO

- a. Secção de Avaliação de Risco e Segurança.
- b. Oficial de Segurança da NH.
- c. Oficiais de Segurança das delegações participantes.



4. CONSIDERAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DA FORÇA

- a.** Durante a realização de exercícios na modalidade FT, as forças enfrentam um grande número de ameaças e riscos que as podem afetar em todas as fases da operação, desde a preparação e treino, à projeção, ao emprego e à retração.
- b.** A finalidade do conceito PF é minimizar as vulnerabilidades das forças a essas ameaças e riscos.
- c.** A determinação das capacidades e intenções da ameaça, bem como dos restantes perigos associados ao cumprimento da missão são a base para a determinação das medidas adequadas de PF.
- d.** Necessidades de Proteção de acordo com:
 - (1) Ataques de Forças não convencionais;
 - (2) Os acidentes resultantes do erro humano, que são potenciados pelo facto das forças serem constituídas por contingentes de diferentes países;
 - (3) O clima e as condições atmosféricas extremas como o calor, o frio, os tornados e as cheias;
 - (4) Os desastres naturais como os terremotos;
 - (5) As doenças endémicas (como por exemplo, o paludismo e a febre-amarela).
- e.** Existe ainda a necessidade de garantir proteção às forças onde e quando estas se encontram mais vulneráveis, tais como:
 - (1) Nas bases e aquartelamentos;
 - (2) Quando se deslocam na área de operações.
- f.** A adequada PF compreende um número variado de capacidades e disciplinas militares. Muitas destas capacidades já existem atualmente. No entanto, são planeadas e executadas por diferentes áreas de Estado-



Maiores e por diferentes forças, necessitando, por isso, de ser coordenadas e integradas, de forma a desenvolver-se uma efetiva capacidade de PF.

g. Conceptualmente, a PF inclui as seguintes capacidades:

- (1) Segurança – cobrindo todas as áreas da Segurança do Pessoal, Legal, da Segurança Física, da Segurança da Informação (Media e Opinião Pública) e da Segurança das Operações;
- (2) Engenharia – incluindo especialistas em proteção das estruturas, combate a incêndios e inativação de engenhos explosivos;
- (3) Proteção Sanitária – incluindo cuidados médicos, evacuação sanitária, proteção contra os efeitos do calor e do frio, vacinação e profilaxia de doenças endémicas e segurança alimentar;
- (4) Gestão de Consequências – incluindo a elaboração de planos que façam face a todas as contingências antes da ocorrência dos acidentes. Estes planos devem ser claros e simples para quem os vai executar e devem ser treinados com regularidade para que, quando os incidentes ocorram, rapidamente sejam tomadas as medidas adequadas para os conter e mitigar;
- (5) Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), TIC's e TIM's – incluindo capacidade de deteção, identificação e monitorização de agentes NBQR, TIC (Toxical Industrial Chemical) e TIM (Toxical Industrial Material) um sistema alerta de contaminação, meios de proteção física e de descontaminação e contra-medidas médicas.

5. PLANEAMENTO E EXECUÇÃO

a. Princípios Fundamentais

- (1) Avaliação da Ameaça - A avaliação da ameaça com base em informação credível e oportuna é a base para a seleção das medidas de PF. O conhecimento da ameaça permite, não só a adoção de medidas de PF adequadas a cada situação, como também permite



economizar esforços, orientando os meios para onde e quando eles são mais necessários;

- (2) **Prioritização** - Embora a PF assuma elevada importância, normalmente não existem recursos que permitam garantir o mesmo grau de proteção a todos os elementos da força. Desta forma, há que dar prioridade à proteção dos centros de gravidade, quer aos tangíveis (forças, reservas, órgãos logísticos, etc.) como aos intangíveis (coesão, força moral, vontade política, etc.);
- (3) **Interoperabilidade** - PF envolve todas as componentes da força, incluindo contingentes de diferentes países e componentes, nação hospedeira e organizações civis, pelo que, para existir coesão, há que garantir a interoperabilidade entre diferentes conceitos, doutrinas e procedimentos;
- (4) **Flexibilidade** - A política e as medidas de PF necessitam de ser suficientemente flexíveis de forma a, dentro das limitações dos recursos existentes, rapidamente dar resposta a alterações a alterações súbitas da ameaça e, simultaneamente, quando ocorrerem acidentes/incidentes tomar as medidas adequadas de gestão de consequências que mitiguem os seus efeitos;
- (5) **Gestão do Risco** - O risco é inerente a toda a atividade militar, pelo que a PF deverá basear-se na gestão do risco e não na eliminação do risco. Isto significa que o comandante deverá, continuamente, calcular e monitorizar o risco residual e tomar as medidas de PF adequadas de forma a assegurar que este se mantém num nível aceitável não interferindo com o cumprimento da missão.

b. Processo de Planeamento e Execução da PF

A PF é um processo integrado que resulta da aplicação de controlos e medidas com a finalidade de minimizar a vulnerabilidade do pessoal, instalações, material e operações contra qualquer ameaça ou perigo que possa afetar severamente o sucesso da missão. O processo estruturado



deverá ser dinâmico e cíclico através do qual o comandante e o Estado-Maior planeiam a PF e a resposta a acidentes/incidentes.

(1) Análise da Missão

O processo inicia-se durante a análise da missão, onde são identificadas as tarefas implícitas e explícitas.

(2) Avaliação da Criticabilidade

A Avaliação da Criticabilidade consiste em identificar quais os meios que são críticos para o sucesso da missão. Durante este passo é feita uma avaliação quantitativa e qualitativa dos meios à disposição da força, priorizando-os de acordo com a sua criticabilidade. Estes meios incluem: pessoal, material, instalações, informação e atividades; que caso sejam divulgados, perdidos, danificados ou corrompidos; poderão colocar em perigo o sucesso da missão.

(3) Avaliação das Ameaças e Perigos

Neste passo, são determinadas e avaliadas todas as ameaças e os perigos ocupacionais e ambientais que podem afetar os meios críticos. A análise das ameaças é efetuada em termos de capacidade, intenções e da probabilidade:

(a) Análise da Capacidade

Analisar a capacidade da ameaça para criar danos na força. Nesta análise são considerados a estrutura, a liderança, o profissionalismo, as táticas, o armamento, e a da ameaça.

(b) Análise da Intenção

Analisar a vontade (ou a capacidade de destruição, no caso de fenómenos naturais adversos) da ameaça para criar danos nos meios da força. Nesta análise são considerados a ideologia, os objetivos, a estratégia, as intenções prováveis e o histórico da ameaça.



(c) Análise da Probabilidade

Analisar a forma como a ameaça tem atuado em circunstâncias semelhantes, através da análise dos dados estatísticos existentes.

(4) Avaliação de Vulnerabilidades

Uma vulnerabilidade é um ponto fraco da força que pode ser explorada por uma ameaça ou severamente afetado por um perigo ambiental ou ocupacional. Desta forma, são identificadas e avaliadas todas as vulnerabilidades da força que podem ser exploradas pelas ameaças ou afetadas pelos perigos ambientais e ocupacionais que podem resultar de:

- (a) Planejamento deficiente;
- (b) Falta de preparação ou treino;
- (c) Um sistema de alerta e aviso ineficaz;
- (d) Falta de meios de segurança física e de proteção;
- (e) Falta de redundância de meios.

Esta avaliação deverá ser efetuada por uma equipa especializada e multidisciplinar que deverá analisar todos os meios à disposição da força (pessoal, material, instalações, atividades e informação);

(5) Avaliação do Risco

Determinar os riscos para o sucesso da missão através de uma avaliação da capacidade da ameaça para explorar as vulnerabilidades identificadas, bem como os riscos que os perigos ambientais e ocupacionais colocam às forças. Os riscos são divididos em duas categorias: conhecidos e desconhecidos e são normalmente expressos em termos de probabilidade e de impacto. Na avaliação do risco são considerados os seguintes três fatores:

- (a) A probabilidade de ocorrência de um incidente/acidente causado por uma ameaça ou perigo;



- (b) A probabilidade de uma determinada vulnerabilidade ser explorada por uma ameaça ou afetada por um perigo;
- (c) O impacto em termos de baixas de pessoal (mortos e feridos), danos no material e instalações, perda ou corrupção de informação ou noutros fatores não tangíveis como o moral e a coesão.

(6) Gestão do Risco

Identificar e implementar medidas de PF adequadas para reduzir o risco até um nível aceitável para o comandante e monitorizar o risco residual ou falhas com a finalidade de assegurar o cumprimento da missão. No entanto, é ainda de referir que o risco aceitável é, normalmente, influenciado por constrangimentos político-militares;

(7) Resposta a Incidentes e Recuperação

Identificar e implementar respostas a incidentes/acidentes, medidas e controlos de gestão de consequências, incluindo o desenvolvimento e implementação de um plano de resposta a emergências e de um plano de recuperação.

(a) Resposta a Incidentes

A resposta a incidentes inclui medidas para neutralizar, conter e/ou resolver uma ameaça específica ou acidente – atuar sobre as causas. A finalidade é conter, isolar, aliviar ou terminar o incidente/acidente para minimizar os efeitos no cumprimento da missão, limitar o número de baixas, facilitar a recuperação e tomar todas as medidas adequadas para recuperar a capacidade operacional o mais cedo possível.

(b) Recuperação

As operações de recuperação envolvem a coordenação e a implementação de medidas com a finalidade de mitigar os danos, as perdas, as dificuldades e o sofrimento causados por



um ataque, de uma ameaça ou por um acidente provocado por um perigo ambiental ou ocupacional – atuar sobre os efeitos. As operações de recuperação incluem todos os passos necessários para restaurar a máxima capacidade operacional após o incidente/acidente ter sido contido.

(8) Supervisão e Revisão

Manter, reavaliar, corrigir e aperfeiçoar as medidas e controlos de PF ao longo de toda a operação.

6. MEDIDAS E MEIOS A ADOPTAR NO PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO COM TF

a. Segurança

(1) Fase de Planeamento e Preparação de Tropas

- (a) A escolha do local da realização exercício e das atividades deverá ter em atenção os aspetos de confirmam segurança física aos militares, equipamento e infra-estruras dos participantes, durante o seu aquartelamento, circulação e durante a realização do exercício;
- (b) Elaborar a análise de risco da área de aquartelamento das forças, da área de realização do exercício e, detalhadamente, das atividades específicas que envolvam risco elevado, tais como busca e salvamento, salvamento vertical, salvamento aéreo, salvamento marítimo, salvamento em grutas ou atividades que envolvam fontes radioativas ou produtos tóxicos industriais químicas reais;
- (c) A utilização de fontes radioativas e matérias perigosas nos cenários do exercício deverá ser colocada à consideração dos estados participantes durante as reuniões de preparação do exercício, devendo constar no acordo técnico elaborado para o exercício;



- (d) Após elaborada a análise de risco divulgar pelos Estados participantes;
- (e) Analisar as condições meteorológicas expectáveis considerando o local e altura do ano e avaliar o seu impacto na área de realização do exercício a fim de dotar as tropas participantes do uniforme, equipamento e viaturas apropriadas;
- (f) Facultar, por parte da NH, durante a fase de planeamento as leis específicas locais, incluindo consumo de álcool e estupefacientes, bem como aspetos de tradições culturais para as quais a força terá de ter especial atenção;
- (g) Definir o estatuto da força;
- (h) Promover medidas de combate ao consumo de drogas e alcoolismo durante a realização do exercício;
- (i) Promover medidas no âmbito da prevenção rodoviária, destinada ao exercício que incluem a escolha dos percursos adequados;
- (j) Determinar a zona de ação dos órgãos de comunicação social real ou simulada durante o exercício;
- (k) Promover o aviso nos órgãos de comunicação sociais locais e o alerta da população local acerca da realização do exercício, reforçando-a nos momentos onde estejam previstos rebentamentos ou tiros de armas de fogo;
- (l) Elaborar e divulgar os sinais identificativos de interdição de área para a realização do exercício;
- (m) A realização de tiro real, no âmbito da promoção da interoperabilidade com armamento regular das forças armadas da NH, deverá ser realizado em carreiras de tiro apropriadas e de acordo com as normas de segurança para a realização de tiro;



- (n) Determinar os perímetros de segurança próximo e afastado do aquartelamento e da área do exercício;
- (o) Prever a constituição de unidades específicas de combate a incêndios de acordo com a natureza da área de realização do exercício e a época do ano em que este se realize;
- (p) Capacitar todos os militares participantes dos documentos legais para livre circulação no país onde se realiza o exercício, bem como distintivos específicos, contendo números e indicações dos números de emergência locais válidos só durante o período em que se realiza o exercício.

(2) Fase de realização do Exercício

- (a) NH assegura a segurança do perímetro próximo e afastado do aquartelamento e da área do exercício;
- (b) NH assegura a presença dos meios de socorro principais e alternativos na área de aquartelamento e nos locais de realização do exercício;
- (c) No caso dos cenários que envolverem fontes radioativas e produtos tóxicos industriais químicos, deverá ser assegurada a presença de meios de deteção, monitorização e descontaminação e meios de socorro adequados;
- (d) Em todas as atividades que envolvam risco elevado para as forças a presença de um oficial de segurança é obrigatória tendo autoridade para parar a atividade se entender que dela pode resultar danos para os militares, equipamento e viaturas. Este oficial deverá estar familiarizado com a atividade e com o risco associado a ela;
- (e) Exercícios que envolvam a execução de tiro real só poderão ser iniciados com a autorização do Oficial de Segurança do Exercício;



- (f) Assegurar a presença de uma unidade de inativação de explosivos durante o exercício;
- (g) Assegurar a existência uma unidade de defesa NBQ e ou unidade de combate ambiental dos sapadores bombeiros, para atuar no caso de serem utilizadas fontes radioativas reais, produtos tóxicos industriais químicos ou nas áreas onde existam ou sejam transportadas matérias perigosas.

b. Proteção Sanitária

- (1) Prever uma unidade de emergência médica para acompanhamento em permanência, dotada dos meios de socorro, incluindo fármacos/antídotos apropriados para mordeduras de animais venenosos existentes localmente, na área de aquartelamento; na área de realização do exercício e em especial, nos locais de realização de atividades específicas onde o risco seja elevado;
- (2) Elaborar um plano de evacuação médica, incluindo meios de evacuação terrestres e aéreos, determinando a localização de unidade hospitalar principal e de apoio;
- (3) O militar viajante contacta com novos ambientes, expondo-se a alterações condicionadas pelo clima, altitude e agentes transmissores de doenças que podem por em risco a sua saúde. Estes riscos podem ser minimizados se agir de forma informada e preventiva, tomar as devidas precauções antes, durante e após a viagem. Todos militares participantes deverão ser vacinados obrigatoriamente de acordo com as indicações do Regulamento Sanitário Internacional e deverão ser portadores da sua cédula de vacinação;
- (4) Prever na dotação individual a existência de redes de camuflagem, se necessário e medicamentos apropriados aos riscos associados ao evento;
- (5) A direção do exercício deverá ter especial atenção na escolha do local da realização do evento assegurando a existência das condições



sanitárias apropriadas, evitando áreas com risco para a saúde pública e transmissão de doenças vetoriais;

- (6) Assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar na aquisição, armazenamento, confeção dos géneros e distribuição da alimentação;
- (7) Assegurar a presença de um técnico credenciado em higiene e segurança alimentar durante a realização do evento e acompanhando as fases do processo alimentar;
- (8) Prever um plano de ementas, durante a realização do exercício, de carácter universal e que minimize ao máximo a ocorrência de diarreias e intoxicações alimentares por incompatibilidade alimentar;
- (9) Assegurar a distribuição de água potável engarrafada a todos os militares em quantidade apropriada, particularmente, nos exercícios realizados em ambientes operacionais sujeitos a temperaturas elevadas.

c. Engenharia

- (1) Durante a conceção dos cenários do exercício, deverá ser nomeado um oficial de engenharia que determinará os riscos associado às infra-estruturas a utilizar e dotá-las dos dispositivos de segurança para que seja possível a realização da atividade sem perigo para os militares;
- (2) Deve ser assegurada a presença de um oficial engenheiro/sapador, junto do oficial de segurança, durante a realização do exercício em especial aquando da transposição de obstáculos, vaus, meios improvisados de transposição de rios, nas operações de busca e salvamento em edifícios colapsados;
- (3) No caso de incêndio florestal, coordena as operações da unidade de sapadores no combate ao fogo;



(4) A unidade de inativação de explosivos deverá estar preparada para atuar prontamente, não permitindo que fique material explosivo por detonar, assinalando e interditando, se necessário, a área que considerar perigosa durante o período em que algum explosivo localizado não possa ser inativado.

d. Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), TIC's e TIM's

A unidade de defesa NBQ deverá estar preparada para atuar prontamente, com os meios de detecção, monitorização e descontaminação adequados, assinalando e interditando, se necessário, a área que considerar perigosa durante o período da realização do exercício.

e. Gestão de Consequências

- (1) Prever a criação de um órgão de gestão de emergência para a realização do evento;
- (2) Elaborar um plano de emergência para o exercício, onde conste a análise do risco, as vulnerabilidades, as medidas e meios adotados para minimizar as vulnerabilidades, meios de socorro e procedimentos a adotar antes, durante e após a emergência de acordo com os riscos identificados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de referir que no atual ambiente operacional as forças estão continuamente vulneráveis às diversas ameaças e perigos. Isto significa que a necessidade de medidas de PF é permanente: tanto em tempo de paz como em operações reais ou em exercício e, tanto no território nacional como no teatro de operações (NH) e em todas as fases da operação (aprontamento, projeção, emprego e retração).



Anexo J – DESENVOLVIMENTO DO CENÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- a. Este documento visa normalizar os procedimentos para a criação do cenário para os Exercícios de Série FELINO.
- b. Os cenários devem ser desenvolvidos de forma a criar a possibilidade de intervenção de uma Força da CPLP, sob a égide da ONU, em Operações de Apoio à Paz e/ou Operações Humanitárias.
- c. As situações devem apresentar evoluções políticas, económicas, científicas e tecnológicas, psicossociais e militares, disponibilizando elementos para a elaboração de planeamentos operacionais e táticos. Com base na compreensão dos eventos-problemas é que serão desenvolvidos os Exercícios na Carta (EC) e executadas as operações com Forças no Terreno (FT), atendendo aos objetivos traçados para os Exercícios da Série FELINO.

2. METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO CENÁRIO

a. Estudos Preparatórios

- (1) Os primeiros passos consistem em estudos preparatórios, com o objetivo de colher dados e informações sobre o cenário a ser desenvolvido, buscando explorar situações próximas da realidade, considerando acontecimentos internacionais possíveis no âmbito da CPLP;
- (2) Cabe, ainda, estudar e compreender as premissas estabelecidas para o exercício.

b. Avaliação da Conjuntura e de sua Retrospectiva

- (1) Proceder à avaliação da conjuntura e de sua retrospectiva, para obter conclusões a respeito de cada uma das expressões do poder, com



ênfase especial àquelas mais diretamente ligadas com o objetivo do exercício;

- (2) Deduzir os elementos necessários para entender e simular a evolução da situação atual.

c. Atores, Interesses e Relações

- (1) De posse das conclusões anteriores, identificar os atores, seus interesses e relações;
- (2) Os atores podem ser Estados, organismos, entidades ou líderes, cujas políticas ou atividades exercem real influência sobre o espaço e/ou contexto considerados. Seus interesses podem relacionar-se numa escala variável, cujos pontos extremos são a concordância e o antagonismo, que conduzem desde a parceria ao conflito;
- (3) Esta etapa é concluída com a definição dos atores capazes de influir mais decisivamente no desenvolvimento dos acontecimentos, entre os quais figurará, obrigatoriamente, o beneficiário do estudo, denominado ator principal. Além disso, são destacados seus interesses e relações.

d. Premissas e Variáveis

- (1) Identificar as premissas e as variáveis, descrevendo o comportamento dessas últimas. Caso na montagem do exercício já tenham sido estabelecidas premissas, considerá-las no estudo;
- (2) Premissas são fatores cuja ocorrência sejam altamente prováveis e que, para efeito de estudo da evolução de determinada conjuntura, são considerados como invariáveis. Constituem afirmações admitidas como imutáveis, no período do estudo em pauta. Consideradas como reais para o prosseguimento do estudo, atuam como condicionantes para a evolução da situação. Em síntese, a premissa é como "ocorrência certa" no futuro. Seu estabelecimento não pode ser feito sem bases que a justifiquem. Uma premissa levantada



erroneamente e que não se concretize posteriormente pode invalidar a montagem do cenário;

- (3) Entende-se como variáveis fatores que, pela possibilidade de comportamento mutável, são capazes de produzir diferentes efeitos no sistema em estudo, no espaço de tempo delimitado. Podem ser externas ou internas, em relação ao espaço (sistema) considerado e evoluir de forma diferenciada. São capazes de gerar ou evitar um conflito, bem como alterar ou manter a tendência atual, pelo que são chamadas de "fatos, elementos ou vetores portadores de futuro";
- (4) Como exemplos de variáveis, citam-se: o processo político, o desenvolvimento económico-social, o relacionamento entre atores, o desenvolvimento militar, o desenvolvimento científico e tecnológico, e outros que, por sua importância, devem ser ressaltados;
- (5) O comportamento de uma variável deve ser analisado quanto a sua natureza e intensidade. São exemplos de comportamento:
 - (a) Quanto à natureza, o desencadeamento da corrida armamentista regional, considerados no processo político e no desenvolvimento militar; e;
 - (b) Quanto à intensidade, os ritmos histórico, acelerado e desacelerado de crescimento económico-social, na variável desenvolvimento económico-social.
- (6) Os elementos essenciais que permitem o acompanhamento da evolução das variáveis são ditos indicadores.

e. Tendência

A descrição do comportamento de uma variável denomina-se tendência. Formulam-se as tendências, uma vez identificados os atores e seus interesses, estabelecidas as premissas e determinadas as variáveis.



f. Cenários

(1) Cenário é a simulação da evolução da situação atual, apresentada segundo possíveis visões futuras, a partir da combinação do comportamento das diferentes variáveis;

(2) Caracterização da Crise e seus Antecedentes Motivadores.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de identificação e caracterização do perfil das lideranças envolvidas com o Tema.

(3) Avaliação da Conjuntura

(a) Internacional / Regional

1. Atores envolvidos e objetivos específicos;
2. Cenários desejados pelos atores envolvidos;
3. Escalada provável da crise;
4. Envolvimento da opinião pública/media e seus reflexos;
5. Relação custo-benefício para o cenário desejado por parte dos atores;
6. Grau de probabilidade do emprego da força pelos atores; e
7. Grau de envolvimento dos atores participantes:
 - a. Situação de vantagem ou prejuízo; e
 - b. Ligações possíveis e prováveis.

(b) Nacional (país em que ocorre o problema)

1. Reflexos para a política nacional;
2. Óbices/ameaças aos objetivos nacionais;
3. Grau de flexibilidade dos atores envolvidos:
 - a. Nível básico de interesse;
 - b. Grau de dependência do apoio interno/externo;



- c. Grau de dependência da conjuntura internacional/regional;
 - d. Nível de interesse da opinião pública/media e seus reflexos;
 - e. Condicionantes impostos pelo ordenamento jurídico vigente e suas interpretações;
 - f. Relação custo-benefício;
 - g. Facto ou ponto limite de concessão política; e
 - h. Facto ou ponto limite para o emprego da Força Militar em apoio.
4. Situação da infraestrutura e grau de vulnerabilidade a fatores externos e internos, particularmente, nos setores de energia, indústria, ciência e tecnologia, comunicações, transporte, saúde e abastecimento;
5. Estrutura de cooperação humanitária e apoio em desastres;
6. Capacidade de mobilização dos atores envolvidos; e
7. Medidas e tarefas necessárias para obter-se um panorama aceitável, e prazo estimado para tal.

(4) Avaliação Estratégica

- (a) Constitui-se na seleção da opção estratégica para solucionar a crise decorrente do cenário criado;
- (b) Para tanto, realiza-se a:
 - 1. Análise dos interesses nacionais e regionais/internacionais;
 - 2. Apreciação dos fatos, de forma a obter a "fotografia" exata da situação vigente;
 - 3. Determinação de óbices existentes, tais como econômicos, obsolescência de equipamentos/material e instabilidades políticas;



4. Determinação de ameaças existentes, tais como expansão territorialista, influências e disputas existentes; e
 5. Determinação de oportunidades existentes, tais como a possibilidade de executar Operações de Paz e/ou Operações Humanitárias e espaços para a celebração de Acordos de Cooperação.
- (5) Execução da Operação Militar
- (a) Após a decisão da autoridade política que preside o processo, desencadeiam-se as ações estratégicas selecionadas; e
 - (b) O emprego de tropa no contexto das ações estratégicas far-se-á com regras de engajamento específicas para cada missão.
- (6) Apresentação do país em que se desenvolve o cenário
- (a) Fornecer informações de referências básicas sobre o país em que ocorrem os eventos-problema, incluindo sua população, geografia, história, governo, forças militares, economia e infraestrutura;
 - (b) Estas informações são importantes para a realização do planeamento da operação e familiarizar os militares com os costumes locais e conhecimento da Área de Operações.
 1. História (apoiado por mapas/cartas topográficas)

Cronologia histórica do país.
 2. Geografia
 - a. Área territorial;
 - b. Divisão política do país;
 - c. Topografia; e
 - d. Clima.
 3. Política
 - a. Forma de governo;



- b. Organização política; e
 - c. Relações exteriores.
- 4. Economia
 - a. Estatísticas económicas;
 - b. Sector primário (agricultura);
 - c. Sector secundário (indústria); e
 - d. Sector terciário (serviços).
- 5. Infraestrutura
 - a. Saúde;
 - b. Social e urbana;
 - c. Comunicações;
 - d. Energia; e
 - e. Transporte.
- 6. Cultura
 - a. População;
 - b. Educação;
 - c. Religião; e
 - d. Costumes e hábitos.
- 7. Forças Armadas e Polícia
 - a. Organização das Forças Armadas;
 - b. Equipamentos das Forças Armadas; e
 - c. Forças Auxiliares do país (polícia).
- 8. Forças Hostis
 - a. Movimentos reivindicatórios do país; e
 - b. Crime organizado e grupos armados.



3. CONFERÊNCIA INICIAL DE PLANEAMENTO (CIP)

- a. Estados-Membros da CPLP sugerem o cenário a ser desenvolvido: Operações de Paz, Operações Humanitárias ou Operações de Paz e Humanitárias.
- b. Estados-Membros da CPLP apresentam as capacidades operacionais e habilitações as quais gostariam que sejam desenvolvidas e aplicadas durante a série bianual da Operação.
- c. Estados-Membros da CPLP sugerem situações a serem exploradas, considerando acontecimentos internacionais reais que possam ser adaptados e descaracterizados.
- d. Definição do cenário a ser desenvolvido: Operações de Paz, Operações Humanitárias ou Operações de Paz e Humanitárias.
- e. Definição da região onde serão realizados os exercícios; e
- f. Definidas as bases para a elaboração do cenário, os Estados-Membros da CPLP apresentam aspetos e considerações que não devem ser abordados e cuidados a serem observados na elaboração das situações, a fim de que o exercício não gere inconvenientes políticos, militares, culturais e religiosos.

4. CONFERÊNCIA FINAL DE PLANEAMENTO (CFP)

- a. Aprovação do texto de caracterização do cenário (Operações de Paz, Operações Humanitárias ou Operações de Paz e Humanitárias).
- b. Apresentação e aprovação da Situação Geral do Tema, incluindo a evolução cronológica dos acontecimentos.
- c. Apresentação e aprovação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o Tema.
- d. Definição das ações críticas e dos eventos-problema a serem desenvolvidos durante o exercício; e



- e. A partir das capacidades operativas a serem treinadas, apresentar Situações Particulares que possibilitem os eventos-problema e permitam o desenvolvimento do planeamento em EC e a execução das tarefas na Área de Operações pelas tropas em exercícios com FT.

5. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Os documentos com as decisões geradas em cada reunião deverão ser tempestivamente enviados para os Estados-Membros da CPLP, de forma a permitir a antecipação da análise e apresentação das medidas a serem deliberadas na atividade seguinte.



Anexo K – EXERCÍCIOS COM FT; CONSIDERAÇÕES E PRECAUÇÕES AMBIENTAIS

Referências:

- a. UN/UNEP - United Nations Environment Program, Medium-term Strategy 2010 2013
- b. União Africana – African Convention on the conservation of Nature and Natural Resources
- c. União Europeia, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões, de 24 de janeiro de 2001, relativa ao sexto programa comunitário de ação em matéria de ambiente "Ambiente 2010: o nosso futuro, a nossa escolha"
- d. Lei de Bases do Ambiente, Angola, Lei Nº 5/98 de 19 de junho de 1998
- e. Lei da Natureza, Brasil, Lei Nº 59.605 de 12 de fevereiro de 1998
- f. Lei de Bases do Ambiente, Cabo Verde, Lei 86/IV/93 de 26 de julho de 1993
- g. Lei de Bases do Ambiente, Guiné-Bissau, Lei Nº 1/2011 de 02 de março de 2011
- h. Lei de Bases do Ambiente, Moçambique, Lei Nº 20/97 de 01 de outubro de 1997
- i. Lei de Bases do Ambiente, Portugal, Lei Nº 11/87 de 07 de abril de 1987
- j. Lei de Bases do Ambiente, S. Tomé e Príncipe, Lei Nº 10/99 de 15 de abril de 1999
- k. Lei de Bases do Ambiente, Timor Leste, Lei esboço de 27 janeiro de 2011

1. INTRODUÇÃO

- a. Qualquer militar deve ter sempre em espírito a preservação ambiental em todos os momentos da sua atividade operacional, de modo a preservar a



natureza, minimizando o impacto negativo das operações militares. Por outro lado, há que compreender que praticar atitudes ambientais é um sinal de sabedoria e inteligência, que para além de preservar a natureza, contribui para a nossa segurança e bem-estar futuro.

- b. Regulamentos e doutrina aplicável às questões ambientais poderão ser encontrados no documento em referência.
- c. É responsabilidade de cada Comando/Unidade/Indivíduo familiarizar-se com as regras ambientais e agir em conformidade com o estabelecido.

2. **FINALIDADE**

- a. Implementar Regras Comuns de Gestão Ambiental (RCGA) que sirvam de base de planeamento para as autoridades da Nação Hospedeira, a aplicar durante a realização exercícios FT do tipo FELINO/CPLP.
- b. Consciencializar e sensibilizar todo o pessoal participante nos exercícios FELINO/CPLP para os problemas ecológicos, de modo que continuamente colaborem na preservação de um ambiente sadio e naturalmente equilibrado, visando a melhoria da sua qualidade de vida.
- c. Estimular nos militares um comportamento e o desenvolvimento de ações sistemáticas de Proteção Ambiental, em todas as atividades militares, conciliando-as com as necessidades primárias em matéria de formação e treino operacional.
- d. Proteger os "componentes legais do ambiente" definidos por Lei - ar, luz, água, solo vivo e o subsolo, flora e fauna.

3. **ORGANIZAÇÃO**

- a. Núcleo de Proteção Ambiental da NH.
- b. Oficial de Proteção Ambiental EP.
- c. Equipa de Apoio.



4. REGRAS DE CONDUITA AMBIENTAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

a. Águas Superficiais e Subterrâneas

- (1) A água é necessária para a vida devendo, portanto, preservada a qualquer custo minimizando os impactos causados durante os exercícios evitando a contaminação das nascentes e reservas de água potável;
- (2) Não atravessar riachos, ribeiros, lagoas, águas estagnadas, albufeiras, outros leitos de água a não ser que seja absolutamente necessário;
- (3) Ter atenção às nascentes e poços, reservatórios e tubagens de água potável, não contaminar com águas residuais ou lubrificantes;
- (4) Ter cuidado com as áreas de estacionamento evitando o derramamento de Combustíveis e Lubrificantes;
- (5) Evitar, em qualquer circunstância, derramar substâncias químicas no solo que possam vir a contaminar as águas;
- (6) Eliminar ou parar, de imediato, qualquer fuga de combustível ou lubrificantes, tendo especial atenção às zonas de estacionamento, manutenção e reabastecimento;
- (7) Não efetuar lavagens de viaturas no campo ou de qualquer componente que esteja sujo ou contaminado com óleo (produtos químicos);
- (8) Controlar, em todas as circunstâncias, as águas utilizadas na lavagem de aeronaves e viaturas militares, evitando o emprego de aditivos ou detergentes, e encaminhá-las para os tanques de lavagem;
- (9) Efetuar o manuseamento de produtos anticongelantes para viaturas e aeronaves, em local apropriado, e dentro das regras de segurança



apropriadas á operação, evitando o contacto com as águas superficiais e subterrâneas;

(10) Efetuar descontaminações e simulações NBQ em áreas preparadas, prevenindo a mistura ou infiltração de águas sujas, que não tenham sido tratadas, com as águas superficiais ou subterrâneas;

(11) Não desperdiçar águas acumuladas em tanques, diques, albufeiras ou outros lençóis de água em qualquer circunstância uma vez que poderão vir a ser necessárias para a agricultura ou combate a incêndios.

b. Animais e Vida Selvagem

(1) Respeitar o "habitat" natural de plantas e animais;

(2) Aves e animais precisam de silêncio, reduzir o ruído ao mínimo;

(3) Desligar motores sempre que a situação operacional o permitir;

(4) Respeitar a vida das plantas e animais nos seus habitats;

(5) Proibida a captura de animais e danificação de ninhos, tocas, luras ou seus habitats, bem como bebedouros;

(6) Preservar a fauna marinha, são proibidas explosões subaquáticas e/ou outros procedimentos que possam contaminar as águas;

(7) Respeitar os sinais de zonas protegidas e reservadas;

(8) Reduzir a poluição do ar mantendo os motores e equipamentos afinados e em boas condições técnicas;

(9) É expressamente proibido entrar nos parques naturais ou perturbar animais a pastar, tomando em linha de conta as áreas protegidas indicadas nas cartas e mapas e na legislação nacional ou regional;

(10) Respeitar os sinais de indicação de zonas protegidas relativas a caça ou animais selvagens;

(11) Prestar especial atenção a estábulos ou áreas de reprodução;

(12) Respeitar os animais é um ato de inteligência.



c. Cobertura Vegetal

- (1) Não destruir a vegetação para efeitos de camuflagem, utilizar redes de camuflagem;
- (2) É expressamente Proibido atear fogueiras ou fazer lume em áreas florestal;
- (3) Utilizar quanto possível trilhos e estradas já marcadas; Usar estradas ou caminhos pavimentados, quando possível, nas deslocações a pé ou em viaturas, especialmente após períodos de chuvas fortes;
- (4) Usar estradas de terra batida, caminhos florestais ou veredas, nas deslocações a pé ou em viaturas, de forma a evitar danificar a vegetação e/ou as raízes;
- (5) Prestar especial atenção a áreas protegidas, parques naturais ou reservas, áreas cultivadas, mantendo as águas e vegetação intactas;
- (6) Ter cuidados especiais com plantações novas;
- (7) É proibido cortar árvores ou ramos para lenha;
- (8) É expressamente proibido fazer qualquer tipo de fogueiras;
- (9) Evitar pregar pregos ou grampos que possam danificar as árvores;
- (10) Tentar remover a camada superficial da vegetação antes de se efetuar qualquer escavação e tentar mantê-la e colocá-la no mesmo sítio após se terem aterrado as escavações realizadas;
- (11) Ter a preocupação de deixar o local utilizado melhor do que o encontraram.

d. Gasolinas, Óleos e Lubrificantes

- (1) Deverá ser tido em conta que a contaminação da água potável com óleo poderá torná-la imprópria para consumo e que 1 uma gota de óleo contamina mil litros de água e uma gota só por litro de água é fatal para os peixes;



- (2) O pessoal que manuseie Combustíveis e Lubrificantes deverá ser conhecedor dos seus perigos, formas corretas de manuseamento e o tipo de produtos utilizados para absorver derrames e no combate a incêndio;
- (3) Não derramar Combustíveis e Lubrificantes;
- (4) Informar as autoridades locais sempre que houver derramamento de óleo ou combustíveis;
- (5) As vasilhas de óleo deverão ser sempre armazenadas com as tampas para cima e verificadas sempre que movimentadas;
- (6) Nunca efetuar trasfegas de combustível, óleos ou lubrificantes nas proximidades de leitos de água e evitar o seu derrame no solo tanto quanto possível;
- (7) Efetuar trasfegas de combustível, óleos ou lubrificantes em zonas pavimentadas;
- (8) Fechar os depósitos e contentores quando estes não estiverem em uso;
- (9) Neutralizar imediatamente todos os derrames, tentando absorve-los com substâncias adequadas tais como serradura, areia ou relva e informar as autoridades locais da ocorrência;
- (10) Não acender fogueiras ou provocar fogos enquanto se procede ao manuseamento de combustíveis, óleos e lubrificantes e desligar os motores;
- (11) Em caso de incêndio utilizar espumas ou agentes extintores químicos aprovados;
- (12) Promover a remoção do solo contaminado e os produtos utilizados para absorver os derrames manuseando-os separadamente e de forma adequada;



(13) Não derramar combustíveis, óleos ou lubrificantes para o solo. Evitar a sua evaporação ou contacto com as águas superficiais ou subterrâneas;

(14) Em caso de derrame de combustível por uma aeronave deverão ser escolhidas áreas com características especiais em que não existam probabilidades de propagação de incêndios, se possível;

(15) Controlar e limpar rapidamente qualquer derrame.

e. Lixos e Resíduos

(1) Reduzir ao máximo a formação de resíduos, tanto quanto possível, durante as manobras ou exercícios;

(2) Não abandonar ou enterrar materiais e resíduos alimentares;

(3) Não abandonar qualquer espécie de materiais inertes;

(4) Distribuir sacos e contentores. Prevenir que substâncias perigosas (e.g. químicos, combustíveis, etc.) se evaporem, infiltrem no solo ou que contaminem as águas;

(5) Separar e acondicionar os resíduos segundo os princípios da recolha seletiva;

(6) Não abandonar objetos metálicos, munições, garrafas, latas, contentores de resíduos oleosos, pneus velhos, pacotes de cigarros, e outros artigos nocivos para o ambiente;

(7) É interdito enterrar lixo, devendo o mesmo ser reunido em local próprio, respeitando os Locais de Reunião de Resíduos (LRnResd) durante o exercício;

(8) Cumprir as instruções, deixando o local de acantonamento limpo;

(9) Manter a área utilizada no exercício limpa, sem lixos ou resíduos uma vez que estes podem contaminar as águas;



(10) Lixos e resíduos resultantes da atividade de treino não deverão ser prejudiciais para o meio ambiente. Utilizar os contentores sabiamente e nunca os abandonar.

f. Munições, Explosivos e Tiro

- (1) Transportar somente as munições e substâncias perigosas necessárias e autorizadas para o desenrolar do exercício;
- (2) Controlar a destruição de munições, agentes químicos, explosões, fumígenos e irritantes;
- (3) Procurar rotação de áreas quanto possível para possibilitar programa de recuperação;
- (4) Utilizar simulações, quando possível, de modo a reduzir os efeitos provocados pelos fogos reais;
- (5) Estabelecer áreas de fogos reais bem definidas e controlar os seus efeitos através da neutralização das munições de modo a prevenir explosões não desejadas;
- (6) Recuperar as munições, que não explodiram, e neutralizá-las de modo a evitar acidentes no futuro;
- (7) Manter as destruições provocadas pelas munições e/ou químicos sob controlo face ao sérios danos que poderão provocar no meio ambiente;
- (8) Recuperar as granadas que não explodiram bem como os invólucros.

g. Propriedades e Culturas

- (1) Reconhecer com antecedência a Zona de Ação, evitando as culturas existentes;
- (2) Evitar atravessar propriedades particulares ou quintas;
- (3) Utilizar os caminhos das propriedades, só após autorização dos proprietários, fechando todos os portões existentes;



- (4) Evitar lançar pirotécnicos ou fazer fogos desnecessários em zonas arborizadas;
- (5) Refazer as áreas de irrigação que vierem a ser danificadas;
- (6) Usar os caminhos ou veredas existentes nas propriedades, quintas ou áreas florestadas onde exista o direito de passagem;
- (7) Os movimentos a pé ou em viaturas não deverão cruzar cercas ou muros e devem evitar provocar danos em arbustos e em áreas cultivadas;
- (8) Reparar todas as valas de drenagem de águas, fossos ou levadas que possam ter sido danificadas pelas atividades desenvolvidas logo que possível;
- (9) Quando necessário utilizar edifícios abandonados deve-se deixar em melhor estado do que aquele em que foram encontrados;
- (10) Evitar danificar propriedades privadas e/ou áreas cultivadas. Deve-se respeitar e cooperar com os respetivos proprietários e reparar todos os danos infligidos.

h. Património Cultural e Áreas Habitadas

- (1) Proibidos rebentamentos ou disparos em zonas habitadas;
- (2) Utilizar edifícios abandonados sem os danificar;
- (3) Evitar a aproximação a locais de culto ou prática desportiva;
- (4) Respeitar os usos e costumes das populações da área;
- (5) Evitar a aproximação a estábulos ou outros locais de criação de animais;
- (6) Evitar explosões ou vibrações em áreas urbanizadas ou em áreas de significativo património histórico ou arqueológico;
- (7) Manter todas as atividades sob controlo em especial as que possam causar danos em edifícios;
- (8) Evitar perturbar áreas residenciais;



- (9) Respeitar as distâncias de proteção relativas ao património, edifícios e áreas residenciais definidas para efeitos de treino;
- (10) Tomar medidas práticas de forma a evitar, por todos os meios, perturbar os residentes ou danificar edifícios, particularmente os relacionados com o património histórico-cultural.

i. Solos e Escavações

- (1) Evitar alargar ou aprofundar os trilhos;
- (2) Conduzir dentro das condições de segurança dos itinerários, respeitando os limites máximos de velocidade definidos, evitando manobras perigosas e bruscas;
- (3) Nunca escavar em reservas naturais e, quando se justifique, efetuar o levantamento dos danos;
- (4) Repor o terreno natural como encontrado, após a atividade;
- (5) Reduzir ao mínimo as escavações e tapar os abrigos;
- (6) Minimizar os danos causados no terreno pelo movimento de tropas e viaturas e pelos abrigos;
- (7) Se os terrenos se encontrarem secos ou áridos, efetuar os movimentos a pé ou em viaturas evitando o alargamento dos caminhos ou veredas;
- (8) Se os terrenos se encontrarem molhados, efetuar os movimentos de forma dispersa a pé ou em viaturas evitando a formação de caminhos ou veredas;
- (9) Evitar a progressão a pé ou em viaturas em áreas com terrenos sensíveis, dunas, pântanos, penhascos, barrancos, etc;
- (10) As viaturas de lagartas devem progredir no terreno devagar, usar os travões de forma uniforme e evitar manobras bruscas ou rodar sobre um ponto;



- (11) As escavações devem ser efetuadas em áreas em que os danos causados possam ser os mais reduzidos possível;
- (12) Evitar arrancar raízes, cortar árvores ou arbustos em qualquer área de terreno ou águas;
- (13) Nunca efetuar escavações em reservas, parques naturais ou nas proximidades de áreas históricas ou arqueológicas e preservar os campos de colheitas;
- (14) Avaliar o impacto negativo, produzido por escavações de média dimensão, antes de ser tomada qualquer decisão relativamente à sua localização, minimizando os seus efeitos;
- (15) Restaurar o local, efetuando aterros nas escavações efetuados para efeitos de treino;
- (16) Deixar sempre o local de estada igual ou melhor ao estado em que se encontrou.

j. Viaturas e Aeronaves

- (1) Cuidado com a lavagem e reciclagem da água;
- (2) Nunca lavar no campo as viaturas com detergente;
- (3) Encaminhar a água das lavagens para a conduta das águas residuais;
- (4) Tomar cuidados relativos ao uso, lavagem e manutenção de viaturas ou aeronaves, tendo em atenção os potenciais danos ambientais;
- (5) Diminuir o ruído provocado por veículos e aeronaves reduzindo ao mínimo necessário à execução do treino ou manobras, desligando sempre que possível os motores;
- (6) Evitar instalar zonas de estacionamento ou de manutenção em áreas próximas de leitos de água, mantendo qualquer possível contaminação sob controlo;



- (7) Verificar se existe qualquer fuga nos equipamentos e colocá-los em locais apropriados de forma a prevenir o derrame no terreno até que a fuga seja reparada;
- (8) Os óleos e os lubrificantes utilizados no exercício devem ser acondicionados para que não estejam em contacto direto com o solo e sejam facilmente recolhidos, em caso de rotura dos recipientes;
- (9) Efetuar lavagens no campo somente quando estritamente necessário para fins de condução em segurança das viaturas (por exemplo: para-brisas, espelhos, painéis de instrumentos, etc.). Os veículos deverão ser lavados em locais apropriados;
- (10) Criar depósitos para todos os sobressalentes e acessórios que tenham sido substituídos. Nenhum sobressalente ou acessório deverá ficar esquecido no terreno;
- (11) Quando se efetuarem limpezas de peças sujas com óleo dever-se-á utilizar papel ou panos para as limpar, quando tal não for possível utilizar-se-á água sem detergente;
- (12) O local onde se realiza o abastecimento das viaturas deverá ser provido de uma superfície capaz de recolher o derrame de combustível que possa ocorrer;
- (13) Evitar áreas habitadas, zonas de pasto, zonas com flora e fauna protegidas em que os fogos se possam propagar rapidamente;
- (14) Reduzir, tanto quanto possível, todo o ruído e problemas de tráfego derivados das manobras efetuadas nas proximidades de áreas residenciais ou urbanas;
- (15) Evitar sobrevoar, se possível, áreas de migração ou de criação de aves;
- (16) Só serão utilizadas rotas de navegação a baixa altitude as designadas para os exercícios;



(17) Não se deverá voar nas proximidades de áreas urbanas ou de zonas com interesse ecológico;

(18) O sobrevoo de parques naturais é proibido.

5. DIVERSOS

Sempre que ocorram exercícios, será nomeado um oficial encarregado para a Proteção Ambiental que tem por missão elaborar um relatório no final do mesmo.



Anexo L – LIÇÕES IDENTIFICADAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO E DURANTE O TREINO

1. INTRODUÇÃO

- a. O termo "Lições Identificadas" (LI) é comumente utilizado para descrever pessoas, coisas e atividades relacionadas com o ato de aprender com a experiência por forma a atingir melhoramentos.
- b. A ideia de LI numa organização relaciona-se com o processo formal de aprendizagem, os indivíduos e a organização podem assim reduzir o risco de repetir más práticas e aumentam a possibilidade de sucesso. O objectivo final do processo é o de obter: redução dos riscos operacionais; aumento do rácio custo / eficiência e aumento da efetividade operacional.

2. DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LIÇÃO IDENTIFICADA

- a. O processo compreende três passos:
 - (1) Identificação – recolha de ensinamentos dos exercícios;
 - (2) Ação – tomar as medidas necessárias para corrigir práticas existentes com base nos ensinamentos;
 - (3) Institucionalização – decisão e comunicação das alterações às partes interessadas e que possam beneficiar com a sua aplicação.
- b. Todos os participantes no exercício têm de ser envolvidos no processo. São os executores que detêm o conhecimento (experiência) necessários a analisar as situações de não conformidade, que possam ser melhoradas no futuro.
- c. Uma lição só poderá ser considerada aprendida depois de completado o ciclo que resulte numa melhor prática, com benefícios no desempenho.



- d. Para efetivação do processo deve-se fazer uso do formulário de recolha de LI que devem depois constar nos relatórios do exercício.

OBSERVAÇÃO / LIÇÃO IDENTIFICADA

Cabeçalho: Originador: Área: Data da Observação:
Assunto:
Observação: "Descrever sucintamente os factos observados e o resultado do evento."
Ação / Recomendação: "Ampliar o relato apresentado no parágrafo anterior, tentando responder às questões, sempre que aplicável; (quem, o quê, onde, como, porquê). Apresentar soluções, quer as através de ações já tomadas quer através de recomendações"



Anexo M – MODELO DE DOCUMENTOS OPERACIONAIS

1. FINALIDADE

Estabelecer, normalizar e divulgar alguns modelos de documentos operacionais, passíveis de utilização no planeamento e execução dos Exercícios militares da CPLP, designadamente da série "FELINO".

2. METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OPERACIONAIS

a. Conceito

As fases de planeamento e execução de exercícios militares no âmbito da CPLP deverão ser conduzidas tendo como base genérica os modelos de documentos operacionais que se apresentam de seguida, procurando a uniformização possível dos procedimentos e conduta dos planeadores e executores pertencentes a qualquer um dos estados membros da CPLP, passando estes procedimentos a constituírem-se como elementos de doutrina.

b. Principais modelos de documentos operacionais

(1) Os principais documentos operacionais ou elementos de doutrina passíveis de serem utilizados para o planeamento e execução dos exercícios da CPLP são os que abaixo se apresentam, descrevem e exemplificam.

(2) **Ordem Preparatória (ORDPREP)** – destina-se a facultar às unidades o conhecimento oportuno das operações a realizar para lhes possibilitar o início dos trabalhos do planeamento e preparação com o máximo de antecedência possível. A quantidade de pormenores contidos numa ORDPREP (normalmente sob a forma de mensagem) depende do tempo, dos meios de comunicações



disponíveis e da informação necessária para uma preparação e planejamento adequados, por parte dos comandos subordinados.

Poderá conter:

- (a) Situação do inimigo;
- (b) Missão da unidade que difunde a ordem;
- (c) Hora do início do movimento ou tempo de pré-aviso;
- (d) Cartas necessárias;
- (e) Local e hora de reunião previstos para a difusão de ordens escritas;
- (f) Ações preliminares, reconhecimentos e outras tarefas a realizar;
- (g) Instruções de âmbito administrativo-logístico (incluindo necessidades de equipamento especial, organização para o transporte, movimento para zonas de reunião, etc.);

O apêndice 1 contém o modelo/exemplo de uma Ordem Preparatória.

- (3) **Ordem Parcelar (ORDPAR)** – destina-se a fornecer instruções à medida que os assuntos vão sendo desenvolvidos antes de ter sido preparada uma ORDOP completa, difundindo instruções específicas aos comandantes que não têm necessidade de conhecer a ordem completa, ou comunicar alterações em tempo oportuno às ordens previamente difundidas. É um tipo de ordem muito utilizado durante a condução das operações e para desencadear ações cuja urgência é inconciliável com a espera pela difusão de uma ordem completa. A ORDPAR não obedece a esquema formal. É contudo conveniente seguir o articulado da ORDOP para facilitar a sua compreensão. É difundida em forma de mensagem breve, oral ou escrita. Omite os elementos de uma ORDOP completa que não tenham sofrido alterações bem como os elementos que não sejam considerados essenciais.



O apêndice 2 contém o modelo/exemplo de uma Ordem Parcelar.

- (4) **Ordem de Operações (ORDOP)** - Destina-se a transmitir ordens, informações e instruções fundamentais para a condução de uma operação de forma coordenada e de acordo com a decisão do Comandante. A ORDOP deverá conter unicamente o detalhe considerado necessário para que os Comandantes subordinados possam emitir as suas próprias ordens e para assegurar a sua coordenação. Os detalhes sobre a prestação do apoio ou cumprimento de tarefas técnicas deverão constar de anexos ou de ordens de operações próprias das unidades com essas responsabilidades. Quando apenas é previsto que uma operação possa vir a ser desencadeada caso se verifiquem certas condições (hipóteses) e em data ainda a determinar, em vez da ORDOP é elaborado um Plano de Operações (PLANOP) que será implementado através de instruções apropriadas. O apêndice 3 contém o modelo/exemplo de uma Ordem de Operações.
- (5) **Pedido de Informação (PEDINF)** – Destina-se a solicitar uma determinada informação, considerada necessária para efeitos de planeamento. O meio a utilizar para sua difusão deve ser uma mensagem. O apêndice 4 contém o modelo/exemplo de um Pedido de Informação.
- (6) **Relatório Imediato de Danos (RID)** - É elaborado quando se registar qualquer tipo de dano e deve ser enviado de imediato. O apêndice 5 contém o modelo/exemplo de um Relatório Imediato de Danos.
- (7) **Relatório da Situação (RELSIT)** - É referente aos acontecimentos mais significativos, assim como aos incidentes, ocorridos com os elementos ou unidades da Força no período das 24 horas antecedentes ao Relato. É enviado diariamente à hora estipulada pelo Comandante da FTCC/CPLP. O apêndice 6 contém o modelo/exemplo de um Relatório de Situação.



- (8) **Relatório de Informação (RELINF)** – É o Relatório a ser enviado de imediato após a obtenção de notícia ou informação cujo conteúdo possa influenciar decisivamente as operações em curso. O apêndice 7 contém o modelo/exemplo de um Relatório de Informação.
- (9) **Relatório de Evacuação Médica (REVAMED)** – É o Relatório a ser elaborado quando existir a necessidade de efetuar uma evacuação médica, devendo ser enviado de imediato após ser constatada essa necessidade, como forma de a efetivar. O apêndice 8 contém o modelo/exemplo de um Relatório de Evacuação Médica.
- (10) **Mapa Diário da Força (MDF)** - Visa informar o Escalão Superior relativamente à situação do efetivo do pessoal presente nas várias Subunidades da Força a hora indicada pelo Comandante da FTCC/CPLP pela via mais rápida. O apêndice 9 contém o modelo/exemplo de um Mapa Diário da Força.
- (11) **Relatório de Situação do Material Orgânico Principal (SITMOP)** - tem como finalidade informar o escalão superior relativamente ao quantitativo e tipologia de equipamentos orgânicos principais ao dispor das várias subunidades. É elaborado e entregue início do exercício. A sua atualização é efetuada diariamente através do relatório em modelo de mensagem designado Relatório de Situação Logístico (RELSITLOG), a enviar pelas subunidades ao Comando da Força, diariamente, a hora determinada pelo Comandante da FTCC/CPLP, O apêndice 10 contém o modelo/exemplo de um Relatório de Situação de Material Orgânico Principal.
- (12) **Sumário das Informações (SUMINF)** - É uma síntese de Informações, elaborada diariamente, com a finalidade de ser enviada às Forças subordinadas à hora indicada pelo Comandante da FTCC/CPLP. O apêndice 11 contém o modelo/exemplo de um Sumário das Informações.



(13) **Relatório de Situação Logística (RELSITLOG)** - É elaborado diariamente pelas subunidades e que tem por finalidade dar a conhecer as alterações de aspectos salientes da situação logística e possibilitar a implementação dos procedimentos necessários para solucionar os problemas decorrentes da sua análise. Este relatório é enviado à hora determinado pelo Comandante da FTCC/CPLP. O apêndice 12 contém o modelo/exemplo de um Relatório de Situação Logística.

(14) **Relatório de Primeiras Impressões (RPI)** - É elaborado no final do exercício, pelas várias entidades e módulos do exercício e serve como elemento inicial de avaliação. O apêndice 13 contém o modelo/exemplo de um Relatório de Primeiras Impressões.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os modelos operacionais acima expostos são os mais frequentemente utilizados no planeamento e execução de exercícios, no entanto não esgotam todos os modelos de documentos operacionais passíveis de serem utilizados durante um exercício. Estes documentos operacionais adicionais deverão ou poderão ser introduzidos discricionariamente e paulatinamente, sempre que o Comandante da FTCC/CPLP entenda que a situação o exige ou aconselha, devendo então ser feito um esforço de análise do seu conteúdo e formato, visando a sua normalização, entendimento e adoção por todos os intervenientes.



Apêndices:

- 1 – Ordem Preparatória (ORDPREP)
- 2 – Ordem Parcelar (ORDPAR)
- 3 – Ordem de Operações (ORDOP)
- 4 – Pedido de Informação (PEDINF)
- 5 – Relatório Imediato de Danos (RID)
- 6 – Relatório da Situação (RELSIT)
- 7 – Relatório de Informação (RELINF)
- 8 – Relatório de Evacuação Médica (REVAMED)
- 9 – Mapa Diário da Força (MDF)
- 10 – Relatório de Situação do Material Orgânico Principal (SITMOP)
- 11 – Sumário das Informações (SUMINF)
- 12 – Relatório de Situação Logística (RELSITLOG)
- 13 – Relatório de Primeiras Impressões (RPI)



Apêndice 1 – MODELO DE ORDEM PREPARATÓRIA (ORDPREP)

Hora de depósito		M E N S A G E M			Via a seguir	Número de série	
Precedência - ação		Precedência - Info		Grupo data/hora		Instruções para a mensagem	
DE: PARA: INFO:		Prefixo		G R			
		Classificação de Segurança					
		Número de Origem					
		Instruções complementares					
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO		MSG / ORDPREP / Nº					
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO							
Pg	de	pgs	Mensagem de referência		Nome do redator	Unidade / Entidade	Telef.
(a)	Data	Hora	Classificada	Sim Não			
			Sistema	Operador	Oficial Expedidor		Hora
					Assinatura e posto		Telef.

Mod 1/Tm (a) E ou R



Apêndice 3 – MODELO DE ORDEM DE OPERAÇÕES (ORDOP)

(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)

Exemplar Nr ___ de ___ Ex
FTCC / CPLP
Local
Grupo data-hora

ORDEM DE OPERAÇÕES FELINO ____

REFERÊNCIAS:

- a. Resolução do Conselho de Segurança da ONU (Referencia as resoluções do organismo que autorizou a realização da missão)
- b. Directiva Iniciadora ...
- c. Memorando de Entendimento CPLP ...
- d. PLANOPS ...
- e. Cartas Militares ... (Incluir cartas impressas e referências a cartas digitais)

Fuso horário utilizado em toda a operação: ZÚLU

Composição e Articulação das Forças:

Componente Naval	Componente Terrestre	Componente Aérea	Componente Operações Especiais

(Apresentar a composição sintética das Forças componentes. Sua articulação e detalhamento constarão no anexo)

1. SITUAÇÃO

a. Geral

- (1) Antecedentes

(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)



(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)

ORDOP FELINO ____

- (2) Pressupostos (nível de escalao superior)
 - (a) Políticos
 - (b) Estratégicos
 - (c) Militares
- (3) Estado Final desejado (planeamento do escalão superior)
- (4) Limitações ao planeamento

b. Particular

- (1) Forças Adversas
- (2) Forças Amigas
- (3) Reforços e Cedências (apoio de ONG e outros órgãos)
- (4) Pressupostos (nível do Cmt da Força)

c. Objetivos Políticos

- (1) Estado Final Desejado
- (2) Centro de Gravidade

d. Limitações/Condicionamentos Políticos

e. Forças Opositoras

f. Forças Amigas

g. Outras Organizações/Entidades e Agências

h. Reforços e Cedências

2. MISSÃO

Designação da tarefa a ser realizada. Os verbos serão utilizados no infinitivo (patrulhar, estabelecer, etc...) devendo esclarecer: quem, o quê, quando, onde e para quê.

(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)



(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)

ORDOP FELINO ____

3. EXECUÇÃO

a. Pressupostos

b. Análise do Comandante

- (1) Centros de Gravidade Estratégico Militares
- (2) Limitações/Condicionamentos
- (3) Avaliação de Risco

c. Intenção do Comandante

- (1) Objetivos militares
- (2) Estado Final Militar Desejado
- (3) Critérios para o sucesso

d. Conceito da Operação

- (1) Concepção Geral (exposição do conceito geral)
- (2) Fases da Operação
- (3) Manobra
- (4) Tarefas Militares
- (5) Tarefas com outras Organizações/Entidades e Agências
- (6) Fogos
- (7) Guerra electrónica
- (8) Mobilidade e Contra Mobilidade

e. Componente Naval

f. Componente Terrestre

g. Componente Aérea

h. Componente Operações Especiais

(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)



(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)

ORDOP FELINO ____

- i. **Destacamento CIMIC**
- j. **Destacamento Operações Psicológicas**
- k. **Reserva**
- l. **Instruções de Coordenação**

4. APOIO DE SERVIÇOS

- a. **Conceito Logístico**
- b. **Reabastecimento**
- c. **Transporte**
- d. **Manutenção**
- e. **Evacuação e Hospitalização**
 - (1) Evacuação
 - (2) Hospitalização
- f. **Serviços de Campanha**
 - (1) Banhos e Latrinas
 - (2) Recolha de Lixos
 - (3) Alimentação
- g. **Pessoal**
- h. **Instruções de Coordenação**

5. COMANDO, COMUNICAÇÕES E SISTEMA DE INFORMAÇÃO

- a. **Comando**
- b. **Comunicações e Sistemas de Informação**

(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)



(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)

ORDOP FELINO ____

Acusar a recepção:

O Comandante da Força
(Nome e Posto)

(Assinatura) _____

Autenticação

O Oficial de Operações
(Nome e Posto)

(Assinatura) _____

Anexos:

- A - Organização Operacional e Relações de Comando
- B - Informações (Inteligência)
- C - Transparente (Calco) de Operações
- D - Regras de Empenhamento (Engajamento)
- E - Operações Navais
- F - Operações Terrestres
- G - Operações Aéreas
- H - Operações Especiais
- I - Operações Psicológicas
- J - Cooperação Civil-Militar
- K - Apoio de Serviços
- L - Protecção da Força
- M - Comunicações e Sistemas de Informação
- N - Informação Pública
- O - Protecção Ambiental e Controlo de Danos
- P - Finanças
- Q - Abreviaturas
- R - Relatórios
- S - Distribuição

(EXERCÍCIO – RESERVADO – EXERCÍCIO)



Apêndice 4 – MODELO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES (PEDINF)

Hora de depósito		M E N S A G E M			Via a seguir	Número de série							
Precedência - ação		Precedência - Info		Grupo data/hora		Instruções para a mensagem							
DE: PARA: INFO:				Prefixo		G R							
				Classificação de Segurança									
				Número de Origem									
				Instruções complementares									
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO													
MSG / PEDINF / Nº													
1- O QUÊ?													
2- QUEM?													
3- ONDE?													
4- QUANDO?													
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO													
Pg		de		pgs		Mensagem de referência		Nome do redator		Unidade / Entidade		Telef.	
Classificada		Sim		Não									
(a)		Data		Hora		Sistema		Operador		Oficial Expedidor		Hora	
										Assinatura e posto		Telef.	
Mod 1/Tm		(a) E ou R											



Apêndice 5 – MODELO DE RELATÓRIO IMEDIATO DE DANOS (RID)

RELATÓRIO IMEDIATO DE DANOS (RID)

1. UNIDADE/SUBUNIDADE

2. TIPO DE DANO (assinale com um X o que interessa)

a. **Incêndio**.....

b. **Acidente de viação**.....

c. **Derrube de cercas**.....

d. **Destruição de campos**.....

e. **Danos em estradas ou caminhos**.....

f. **Outros**.....

3. NATUREZA E EXTENSÃO DO DANO

4. LOCALIZAÇÃO

- Região

- Coordenadas (UTM)

5. DATA/HORA DA OCORRÊNCIA



6. IDENTIFICAÇÃO

- Lesado

- Testemunhas civis

7. MEDIDAS JÁ ADOPTADAS

8. OUTROS ELEMENTOS ÚTEIS

O Participante

_____ Nome completo

_____ Posto



Apêndice 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO (RELSIT)

Hora de depósito	M E N S A G E M		Via a seguir	Número de série
Precedência - ação	Precedência - Info	Grupo data/hora	Instruções para a mensagem	
DE: PARA: INFO:			Prefixo	G R
			Classificação de Segurança	
			Número de Origem	
			Instruções complementares	
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO				
MSG / RELSIT / Nº				
REF (NOME DO PLANO DE OPERAÇÕES)				
GDH (DO RELATÓRIO)				
1. ORGANIZAÇÃO DA FORÇA				
1.A UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				
1.B DATA HORA (A QUE SE REFERE O RELATÓRIO)				
1.C SUBUNIDADES (ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FORÇA)				
2. PERÍODO 240900SET12 A 250900SET12 (EXEMPLO)				
3. ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS (RELATO SUCINTO DA ATIVIDADE NO PERÍODO DO RELATÓRIO)				
4. INCIDENTES				
5. OPERAÇÕES TERRESTRES				
5.A UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				
LOCALIZAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL E COORDENADAS)				
ATIVIDADES				
ESCOLTAS:				
PATRULHAS:				
DIVERSOS:				
OPERAÇÕES E ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS NAS PRÓXIMAS 24 HORAS:				
5.B UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				
LOCALIZAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL E COORDENADAS)				
ATIVIDADES				
ESCOLTAS:				
PATRULHAS:				
DIVERSOS:				
OPERAÇÕES E ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS NAS PRÓXIMAS 24 HORAS:				
6. OPERAÇÕES AÉREAS				
UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				



Apêndice 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO (RELSIT)

Hora de depósito	M E N S A G E M		Via a seguir	Número de série
Precedência - ação	Precedência - Info	Grupo data/hora	Instruções para a mensagem	
DE: PARA: INFO:			Prefixo	G R
			Classificação de Segurança	
			Número de Origem	
			Instruções complementares	
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO				
MSG / RELSIT / Nº				
REF (NOME DO PLANO DE OPERAÇÕES)				
GDH (DO RELATÓRIO)				
1. ORGANIZAÇÃO DA FORÇA				
1.A UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				
1.B DATA HORA (A QUE SE REFERE O RELATÓRIO)				
1.C SUBUNIDADES (ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FORÇA)				
2. PERÍODO 240900SET12 A 250900SET12 (EXEMPLO)				
3. ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS (RELATO SUCINTO DA ATIVIDADE NO PERÍODO DO RELATÓRIO)				
4. INCIDENTES				
5. OPERAÇÕES TERRESTRES				
5.A UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				
LOCALIZAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL E COORDENADAS)				
ATIVIDADES				
ESCOLTAS:				
PATRULHAS:				
DIVERSOS:				
OPERAÇÕES E ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS NAS PRÓXIMAS 24 HORAS:				
5.B UNIDADE (IDENTIFICAÇÃO)				
LOCALIZAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL E COORDENADAS)				
ATIVIDADES				
ESCOLTAS:				
PATRULHAS:				
DIVERSOS:				
OPERAÇÕES E ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS NAS PRÓXIMAS 24 HORAS:				



Apêndice 8 – MODELO DE EVACUAÇÃO MÉDICA (REVAMED)

Hora de depósito	M E N S A G E M			Via a seguir	Número de série		
Precedência - ação	Precedência - Info	Grupo data/hora	Instruções para a mensagem				
DE: PARA: INFO:			Prefixo	G R			
			Classificação de Segurança				
			Número de Origem				
			Instruções complementares				
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO							
MSG / REVAMED / Nº							
REF (NOME DO OPLAN DO EXERCÍCIO)							
GDH (DO RELATÓRIO)							
1. PONTO DE RECOLHA							
COORDENADAS (6 A 10 DIGITOS)							
2. GDH (DA EVACUAÇÃO)							
3. FREQUÊNCIA RÁDIO / INDICATIVO DE CHAMADA							
4. NÚMERO DE BAIXAS POR PRECEDÊNCIA							
(URGENTES; URGENTES COM NECESSIDADE DE CIRURGIA NO LOCAL, PRIORITÁRIO E ROTINA)							
5. NÚMERO DE BAIXAS POR TIPO							
(ACAMADOS E AMBULATÓRIO)							
6. EQUIPAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO							
(TIPO MACAS, GUINCHOS ETC.)							
7. AMEAÇA							
(SOB AMEAÇA / SEM AMEAÇA)							
8. MÉTODO DE MARCAGEM DO PONTO DE RECOLHA							
(MARCAÇÃO DA ZONA)							
9. NACIONALIDADE E STATUS DAS BAIXAS							
(NACIONALIDADE / CIVIS / MILITARES)							
10. DESCRIÇÃO DO TERRENO E DA SITUAÇÃO NBQ							
(NÍVEL PPOM)							
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO							
Pg	de	pgs	Mensagem de referência		Nome do redator	Unidade / Entidade	Telef.
			Classificada	Sim Não			
(a)	Data	Hora	Sistema	Operador	Oficial Expedidor	Hora	
					Assinatura e posto	Telef.	
Mod 1/Tm		(a) E ou R					



Apêndice 9 – MODELO DE MAPA DIÁRIO DA FORÇA (MDF)

MAPA DIÁRIO DA FORÇA		REFERIDO A _____	UNIDADE: _____	(IDENTIFICAÇÃO)			
UNIDADE	EFFECTIVOS	ULTIMAS 24 HORAS		CUMULATIVO DESDE ____ / ____ / ____		PRISONEIROS DE GUERRA	OBSERVAÇÕES
		PERDAS	AUMENTOS	PERDAS	AUMENTOS		
a	b	EM COMBATE		EM COMBATE		ULTIMAS 24 HORAS	v
	c	MORTOS	FERIDOS	MORTOS	FERIDOS	CAPTURADOS	
	d	DESPARECIDOS / CAPTURADOS		DESPARECIDOS / CAPTURADOS		EXISTENTE	u
	e	NÃO DEVIDO A COMBATE E ADMINISTRATIVAS		NÃO DEVIDO A COMBATE E ADMINISTRATIVAS		AINDA NÃO EVACUADO	
	f	TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL CUMULATIVO	
	g	RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
	h	REGRESSADOS		REGRESSADOS			
	i	TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
	j	RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
	k	REGRESSADOS		REGRESSADOS			
	l	TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
	m	RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
	n	REGRESSADOS		REGRESSADOS			
	o	TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
	p	RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
	q	REGRESSADOS		REGRESSADOS			
	r	TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
	s	RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
	t	REGRESSADOS		REGRESSADOS			
	u	TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
	v	RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
		REGRESSADOS		REGRESSADOS			
		TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
		RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
		REGRESSADOS		REGRESSADOS			
		TOTAL ACUMULATIVO		TOTAL ACUMULATIVO			
		RECOMPLEMENTAMENTO		RECOMPLEMENTAMENTO			
		REGRESSADOS		REGRESSADOS			

O Oficial de Pessoal
 (nome)
 (posto)



Instruções para o preenchimento do MDF

As colunas do MDF são escrituradas do seguinte modo:

Coluna a: Número de linha e designação das unidades e das subunidades, incluindo as eventualmente cedidas ou recebidas em reforço.

Coluna b: Efetivo orgânico ou autorizado. Será o efetivo constante dos Quadros Orgânicos, eventuais alterações introduzidas pelos comandos competentes face às necessidades operacionais ou administrativas. Será também o efetivo estabelecido para unidades ainda sem quadro orgânico aprovado.

Coluna c: Efetivo presente na unidade. Inscrever os efetivos das unidades (subunidades) não cedidas e das recebidas em reforço. Deixar em branco, ou escrever entre parêntesis o efetivo das unidades (subunidades) cedidas.

Este efetivo calcula-se subtraindo ao efetivo existente, constante do MDF do dia anterior, o total das perdas no período (coluna h) e adicionando o total de aumentos (colunas i, j).

Coluna d: Mortos em combate ou em consequência de ferimentos sofridos em combate, antes de terem sido evacuados da primeira instalação de tratamento sanitário que apoia o comando que elabora o MDF.

Coluna e: Feridos em combate que tenham sido evacuados da primeira estação de tratamento sanitário.

Serão, em princípio, os feridos graves uma vez que os feridos ligeiros (não evacuados) não constituem baixas.

Coluna f: Pessoal ausente, aparentemente em consequência do combate e de forma involuntária de que se desconhece a



situação ou que foi capturado pelo inimigo.

Coluna g: Inclui as perdas não devidas ao combate (mortos, feridos, evacuados e desaparecidos cuja ausência aparente ser involuntária) e as perdas administrativas (transferências, deserção, prisão, rotação, etc.).

Coluna h: Somatório das colunas d a g.

Coluna i: Aumentos durante o período devido a Repletamentos (incluindo Transferência de unidade).

Coluna j: Aumentos durante o período devidos ao regresso à unidade de antigos elementos que à mesma pertenciam (nomeadamente ex-transviados que chegaram a ser dados como desaparecidos, feridos ou doentes recuperados, etc.).

Colunas k a o: Apresentam um espelho das perdas que ocorreram no período considerado.

Colunas p e q: Apresentam o espelho dos aumentos que ocorreram no período considerado.

Colunas r a u: Dizem respeito aos prisioneiros de guerra.

Coluna v: Coluna destinada a observações de interesse, incluindo a referência a perdas individuais importantes (referindo o nome, posto e função), ou ao número de militares que se saiba ter sido capturado pelo inimigo, ou ainda à justificação para números fora do normal, incluídos nas outras colunas.



**Apêndice10 – MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO MATERIAL
ORGÂNICO PRINCIPAL (SITMOP)**

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA (NOME DO EXERCÍCIO)									
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO MATERIAL					REFERIDO A:		(GDH)		
SITMOP (...)					(NOME DA FORÇA)				
ORGÂNICO PRINCIPAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
GRUPO MATERIAL	REF	NOMENCLATURA	ORGÂNICO	EXISTENTE	SITUAÇÃO			OP %	
					Verde	Amarelo	Vermelho		
ARMAMENTO	1	PISTOLA							
	2	ESPINGARDA AUTOMÁTICA							
	3	METRALHADORA LIGEIRA							
	4	METRALHADORA PESADA							
	5	ARMA ANTI-CARRO							
	6	LANÇA GRANADAS							
	7	PISTOLA-METRALHADORA							
	8								
	9								
	10								
	11								
VIATURAS	12	VIATURA TÁCTICA LIGEIRA							
	13	VIATURA TÁCTICA MÉDIA							
	14	VIATURA TÁCTICA PESADA							
	15	VIATURA TANQUE DE COMBUSTIVEL 4500L							
	16	AMBULÂNCIA CIDADINA							
	17	AMBULÂNCIA TT							
	18	MOTO 4X4							
	19	BOTES DE ASSALTO							
	20								
	21								
	22								
EQUIPAMENTO NBQ	23								
	24								
	25								
	26								
	27								



		DOTAÇÃO ORGÂNICA DE MUNIÇÕES	EXISTÊNCIA	DIAS DE COMBATE
MUNIÇÕES	70	CARTUCHO 7,62 MM		0
	71	CARTUCHO 5,56 MM		0
	72	CARTUCHO 9,00 MM		0
	73	CARTUCHO 12,7 MM		0
	74	MUNIÇÃO 84 MM		0
	75			
	76			
	77			
	78			
	79			
	80			
	81			
	82			
	83			
COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES	84	GASOLINA EM DEPÓSITO FIXO E TRANSFECA		0
	85	GASÓLEO EM DEPÓSITO FIXO E TRANSFECA		0
	86			
	87			
	88			
	89			
	90			



Apêndice 11 – MODELO DE SUMÁRIO DAS INFORMAÇÕES (SUMINF)

Hora de depósito	M E N S A G E M	Via a seguir	Número de série
Precedência - ação	Precedência - Info	Grupo data/hor	Instruções para a mensagem
DE:			Prefixo GR
PARA:			Classificação de Segurança
INFO:			Número de Origem
			Instruções complementares
EXERCÍCIO / FELINO / EXERCÍCIO			
MSG / SUMINF / Nº			
GDH			
1. SUMÁRIO DA ATIVIDADE DOS BELIGERANTES / AMEAÇA			
A. LOCALIZAÇÃO			
B. DISPOSITIVO			
C. COMPOSIÇÃO E MEIOS			
D. VULNERABILIDADE			
E. ATIVIDADES RECENTES			
F. OUTROS			
G. CONCLUSÕES			
2. METEOROLOGIA			
A. GERAL			
B. PREVISÃO			
(1) HORA DO INÍCIO DO DIA TÁTICO			
(2) HORA DO FIM DO DIA TÁTICO			
(3) NATUREZA DAS FORMAÇÕES			
(4) VENTO (VELOCIDADE E DIREÇÃO)			
(5) TEMPERATURA			
(6) VISIBILIDADE			
C. IMPACTO: V = VERDE A= AMARELO E= ENCARNADO			
(1) HELICÓPTEROS / MANHÃ (--) / TARDE (--)			
(2) ESTRADAS / MANHÃ (--) / TARDE (--)			
(3) PESSOAL / MANHÃ (--) / TARDE (--)			
(4) MARÍTIMAS E FLUVIAIS / MANHÃ (--) / TARDE (--)			
3. SITUAÇÃO DA ATIVIDADE MILITAR DAS NF			
4. SITUAÇÃO DA PROTEÇÃO DA FORÇA / SEGURANÇA			

